SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 27 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3813

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 155

PORTARIA Nº 155/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE ABRIL DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor NÉRIO BATISTA DA SILVA, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-Go, com o objetivo de participar de reunião junto a equipe do Deputado Estadual Lucas do Vale para alinhamentos de interesse do município, no dia 24 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B514888A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 156

PORTARIA Nº 156/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE ABRIL DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora DEUSENY FERREIRA DE FREITAS, brasileira, Vereadora, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-Go, com o objetivo de participar de reunião junto a equipe do Deputado Estadual Lucas do Vale para alinhamentos de interesse do município, no dia 24 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:18D88876

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 050/2026
Dispensa nº 003/2026

A Câmara Municipal de Teresina de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **28/04/2026 ao dia 30/04/2026**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: https://teresinadegoias.go.leg.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@teresinadegoias.go.leg.br.. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Teresina de Goiás/GO, 24 de abril de 2026.

DANIELE MARIA ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Maria Alves de Souza
Código Identificador:A0B67FBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 209/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para confecção de letreiros para o CMEI Arco Iris e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Confecção de letreiros para o CMEI Arco Iris.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para confecção de letreiros para o CMEI Arco Iris para atender ao Fundo Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para confecção de letreiros para o CMEI Arco Iris para atender ao Fundo Municipal de Educação, por meio da STUDIO 7 COMUNICACAO VISUAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 25.532.350/0001-20 ,localizada na -AV BERNARDO SAYAO PC 3462 N°780 - CENTRO –CEP 76.300-000 – CERE-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.404,00 (quatro mil e quatrocentos e quatro reais)** em favor da empresa STUDIO 7 COMUNICACAO VISUAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 25.532.350/0001-20 ,localizada na -AV BERNARDO SAYAO PC 3462 N°780 - CENTRO –CEP 76.300-000 – CERE-GO**,**para confecção de letreiros para o CMEI Arco Iris para atender ao Fundo Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a STUDIO 7 COMUNICACAO VISUAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 25.532.350/0001-20 ,localizada na -AV BERNARDO SAYAO PC 3462 N°780 - CENTRO –CEP 76.300-000 – CERE-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de abril de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3FC61611

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2026

Contrato n° 026/2026
Contratante: MUNICIPIO DE AMARALINA
Contratada: MAX7 CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob nº 38.026.071/0001- 36
Objeto: Termo aditivo ao Contrato n.º 026/2026, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b", c/c artigo 125 da Lei nº14.133/2021 e suas alterações.
Valor: R$ 28.306,80 (vinte e oito mil trezentos e seis reais e oitenta centavos)
Legislação: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
Dotação orçamentária: 012.0361.0801.1.151.449051 – Ficha 22, fonte 124.
Vigência: 24/04/2026 a 31/12/2026
Data da Assinatura:24/04/2026

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8BEC7C95

PODER EXECUTIVO
"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS – CP FGM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº. 778/26 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

"Ratifica o Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público da Federação Goiana de Municípios – CP FGM e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, prefeito, SANCIONO a seguinte lei:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre Municípios do Estado de Goiás para a constituição do Consórcio Público da Federação Goiana de Municípios – CPFGM, constante do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º. O Protocolo de Intenções ratificado por esta Lei converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, após a ratificação por lei de, no mínimo, 15 (quinze) municípios subscritores.
Art. 3º. O Consórcio Público da Federação Goiana de Municípios – CPFGM terá personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, integrando a administração indireta dos entes consorciados, com sede em Goiânia/GO.
Art. 4º. O Município de Amaralina passa a integrar o Consórcio Público da Federação Goiana de Municípios na qualidade de ente consorciado.
Art. 5º. O Consórcio terá por finalidades promover aquisições conjuntas, licitações compartilhadas, gestão associada de serviços públicos, desenvolvimento de projetos regionais e apoio técnico aos municípios consorciados.
Art. 6º. A participação do Município nas ações do Consórcio ocorrerá de forma voluntária, preservada a autonomia municipal.
Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a consignar dotações orçamentárias para atender às despesas decorrentes da participação no Consórcio.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8FBB99F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 578/2026

PORTARIA FMS Nº578/2026 24 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **22/04/2026**, e retorno previsto para o dia **24/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$430,00 (Quatrocentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C20A299F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 579/2026

PORTARIA FMS Nº579/2026 24 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **JATAI e SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgia, retornos e consultas médicas e também buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **23/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6E65DCD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 580/2026

PORTARIA FMS Nº580/2026 24 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS; PRI4798,** desta municipalidade com saída no dia: **23/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:09D653BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 581/2026

PORTARIA FMS Nº581/2026 24 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VOLKSWGEN VOYAGE - PLACAS: QTO5934**, desta municipalidade com saída nos dias: **23/04/2026**, e retorno previsto para os mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4366A583

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 582/2026

PORTARIA FMS Nº582/2026 24 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER – PLACAS; TGM5F93,** desta municipalidade com saída no dia: **24/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B2DBD5A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 583/2026

PORTARIA FMS Nº583/2026 24 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgia, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT – PLACAS; SCR8G07,** desta municipalidade com saída no dia: **24/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:697E6B47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 584/2026

PORTARIA FMS Nº584/2026 24 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia; **24/04/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A12DC605

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 228

PORTARIA Nº 228/2026 APORÉ-GO, 24 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VICTOR EDUARDO BARBOSA SILVA VASCONCELOS**, CPF 050.591.291-01, realizar viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, **CUJA FINALIDADE RETIRAR MATERIAIS ESPORTIVOS ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ, PARA FUTEVÔLEI, FUTMESA E BEACH TENNIS,** com saída no dia **23/04/2026** e retorno previsto para o dia **24/04/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FEC6FCD5

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 229

PORTARIA Nº 229/2026 APORÉ-GO, 24 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre autorização deviagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE,** no dia **24/04/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:8C1FF836

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 230

PORTARIA Nº 230/2026 APORÉ-GO, 24 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, realizar viagem à cidade de **PARANAIBA/MS,** conduzindo o veículo de placa SCR-8507, **CUJA FINALIDADE LEVAR ATLETAS DO MUNICIPIO DE APORÉ, QUE PARTICIPARÃO DA LIGA ESTADUAL DE FUTEBOL SUIÇO 2026**, no dia **25/04/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E4D98C8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 079 PREGÃO 109/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 109/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:109/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **P & A MODA CONFECÇÕES LTDA, ITA AVIAMENTOS LTDA, LION COMERCIO E SERVICOS LTDA, J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA, ARAUJO FEITOSA CONFECÇÃO DE ARTIGO DE VESTUARIO LTDA, LMK CONFECÇÕES LTDA, ROSILENE TONATTO SPAZZINI, VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI, COMERCIAL CINTRA LTDA, NNL ACESSÓRIOS LTDA, IMPERIO CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA, M TESTA ATACADO LTDA, AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
Lote 2 - CAMISAS POLO (ADMINISTRATIVO). QUANTIDADE: 215.00
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 7.740,00; **2°** Valor de R$ 7.777,00; **3°** Valor de R$ 7.778,00;
4° Valor de R$ 7.778,00; **5°** Valor de R$ 8.170,00; **6°** Valor de R$ 10.001,00;
7° Valor de R$ 10.728,50; **8°** Valor de R$ 10.750,00; **9°** Valor de R$ 12.685,00;
10° Valor de R$ 12.900,00; **11°** Valor de R$ 12.900,00; **12°** Valor de R$ 12.900,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 24 de abril de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:84417618

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 080 PREGÃO 109/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 109/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:109/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **ITA AVIAMENTOS LTDA, LION COMERCIO E SERVICOS LTDA, IMPERIO CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA, ARAUJO FEITOSA CONFECÇÃO DE ARTIGO DE VESTUARIO LTDA, ROSILENE TONATTO SPAZZINI, J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA, M TESTA ATACADO LTDA, COMERCIAL CINTRA LTDA, LMK CONFECÇÕES LTDA, AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
LOTE 03 - CAMISAS POLO (CONSELHO TUTELAR)). QUANTIDADE: 15.00

Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 576,00; **2°** Valor de R$ 578,00; **3°** Valor de R$ 584,00;
4° Valor de R$ 590,00; **5°** Valor de R$ 750,00; **6°** Valor de R$ 825,00;
7° Valor de R$ 840,00; **8°** Valor de R$ 849,44; **9°** Valor de R$ 849,45;
10° Valor de R$ 849,45;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 24 de abril de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8597AC9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 081 PREGÃO 109/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 109/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:109/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **ITA AVIAMENTOS LTDA, LION COMERCIO E SERVICOS LTDA, IMPERIO CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA, J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA, COMERCIAL CINTRA LTDA, ROSILENE TONATTO SPAZZINI, LMK CONFECÇÕES LTDA, M TESTA ATACADO LTDA, AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
LOTE 04 - CAMISAS POLO (SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO) QUANTIDADE: 15.00
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 576,00; **2°** Valor de R$ 578,00; **3°** Valor de R$ 584,00;
4° Valor de R$ 590,00; **5°** Valor de R$ 990,00; **6°** Valor de R$ 1.000,05;
7° Valor de R$ 1.000,05; **8°** Valor de R$ 1.000,05;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 24 de abril de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BB6CBB88

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 014/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO: Nº 014/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 6841/2026
LEI AUTORIZATIVA: Lei Federal nº 13.019/2014, legislação municipal Lei Ordinária nº 1619 de 06 de dezembro de 2024.
ENTIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
VIGENCIA: Inicio 24/04/2026 Termino 31/12/2026
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a execução de ações de assistência social, saúde e educação especial voltadas as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado; **Repasse Federal originário do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).**
VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24 DE ABRIL DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:07474875

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 10 2026 HUGO LAMONICA

SANEACEU - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO: N° 10/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5912/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: 55.729.167 HUGO LAMONICA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição e instalação de bombas submersíveis de poços semi artesianos do Sistema de Abastecimento de Água do município de Chapadão do Céu – GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de abril de 2026 a 16 de abril de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A067AD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 064/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO: Nº 064/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 6559/2026
LEI AUTORIZATIVA: Lei Federal nº 13.019/2014, legislação municipal Lei Ordinária nº 1619 de 06 de dezembro de 2024.
ENTIDADE GESTORA: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**
VIGENCIA: Inicio 24/04/2026 Termino 31/12/2026
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a execução de ações de assistência social, saúde e educação especial voltadas as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24 DE ABRIL DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6F6BE9E7

SANECÉU
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO DA ATA 001 2025

SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU

2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 001/2025
NUMERO DO TERMO: 002.001/2025
PROCESSO Nº 6681/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2025
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS BURITI S.A
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação de reajuste anual de preços no valor unitário do serviço registrado na ARP nº 001/2025. O ajuste visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, utilizando como indexador a variação do IPCA (IBGE) acumulado no período de abril de 2025 a março de 2026, correspondente ao percentual de 4,14%.
DO VALOR: O acréscimo financeiro decorrente deste aditivo é de **R$ 127.980,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais).**
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:45AA6C2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	61.952.064 ISABELLA MEDEIROS FERREIRA
Nº CONTRATO:	88/2026
CNPJ/CPF:	61.952.064/0001-87
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CAPTAÇÃO PROFISSIONAL DE IMAGENS E ÁUDIOS PARA COBERTURA DAS PARTIDAS DO "CAMPEONATO REGIONAL PRATA DA CASA – 3ª EDIÇÃO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000187 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000007 FUNÇÃO: 000027 SUBFUNÇÃO: 000812 PROGRAMA: 000701 PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 59
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	DIVINO JUSTINO DE DEUS
DATA	24/04/2026

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 24 de abril 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:7335A717

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O município de Estrela do Norte-Go, torna público que, após o regular processamento do Concorrência Eletrônica nº 001/2025, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas de Estrela do Norte, o processo foi adjudicado em favor da empresa Support Consultoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.850.664/0001-04, pelo valor total de R$ 714.639,00, homologado pela autoridade competente na data de 14 de agosto de 2026.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico:https://www.estrela.go.gov.br/;

Estrela do Norte, 14 de agosto de 2025.

EDMAR DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:40243A8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE – GOIÁS

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Administrativo nº 1971/2026. Objeito: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na implantação, instalação, comissionamento e operação assistida de sistema de minigeração distribuída de energia solar fotovoltaica ON-GRID, com potência estimada de até 558 kWp, compreendendo a elaboração e aprovação do projeto técnico junto à concessionária de energia elétrica competente, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, insumos e mão de obra necessários à plena execução, a efetivação do acesso e conexão à rede de distribuição, o treinamento de servidores designados, bem como a prestação de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico durante a vigência contratual, tudo conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos. Data e horário da sessão: 12/05/2026 às 08:00 horas. Informações: (62) 3381-6338.

Estrela do Norte - GO, 27 de abril de 2026.

RONISMAR DIAS DA SILVA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:461B366B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 204/2026
Dispensa nº 012/2026

A Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 28/04/2026 ao dia 30/04/2026, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de utensílios, materiais e equipamentos elétricos para cozinha/copa da Câmara Municipal de Flores de Goiás necessários ao funcionamento adequado da copa.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: **floresdegoias.go.leg.br** e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: **camaramfg@gmail.com**, das7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, 24 de abril de 2026.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:3954C8D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DECISÃO

DECISÃO
CONTRATO 368/2024
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE intimam a empresa CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.893.478/0001-38, fica INTIMADA sobre a DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 633/2026 referente ao CONTRATO 368/2024. A decisão encontra-se disponível à empresa INTIMADA e poderá ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

BRUNO PERES CARAM –
Presidente da Comissão Processante. Decreto n. 610/2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E05051B6

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N° 739/2026

"Dispõe sobre gratificação de servidor público e dáoutras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a averiguação da legalidade das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º — Concede gratificação de 33% (trinta e três por cento) em razão do exercício de função específica, à servidora BEATRIZ DE AGUIAR RIBEIRO, inscrita no CPF n. 704.487.651-01, matrícula funcional 5032, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala do Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 03 de Março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/03/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:72E30EAE

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N° 740/2026

"Dispõe sobre gratificação de servidor público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a averiguação da legalidade das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida a gratificação de 20,30% a partir de fevereiro de 2026, em razão de exercício de função específica ao servidor ITAMAR MAGALHÃES DOS SANTOS, inscrito no CPF n. 109.267.086-60, matrícula funcional 4340, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala do Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 03 de Março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F12DB627

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N° 743/2026

"Dispõe sobre gratificação de servidor público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a averiguação da legalidade das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida a gratificação de 33% (trinta e três por cento) a partir de fevereiro de 2026, em razão de exercício de função específica à servidora FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA PINTO,

inscrita no CPF n. 056.593.501-19, matrícula funcional 5192, ocupante do cargo de médica veterinária, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala do Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 03 de Março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/03/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:CA8E4759

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 704/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 2024/2026 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). EDINA PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 470.307.711-68 e portador(a) do RG nº 2215153 2º VIA DGPC/GO, matrícula nº 426, concursado(a) nesta municipalidade no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, EDINA PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 470.307.711-68 e portador(a) do RG nº 2215153 2º VIA DGPC/GO, matrícula nº 426, concursado(a) nesta municipalidade no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 26 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A12D863A

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 747/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 2536/2026 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). ADEILSON SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF nº 811.691.755-20 e portador(a) do RG nº 1257512730 SSP/BA, matrícula nº 5030, concursado(a) nesta municipalidade no cargo de FISCAL AMBIENTAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADON(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, ADEILSON SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF nº 811.691.755-20 e portador(a) do RG nº 1257512730 SSP/BA, matrícula nº 5030, concursado(a) nesta municipalidade no cargo de FISCAL AMBIENTAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 09 de março de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/03/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B38FC8B4

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 772/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO aà existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). ALINE RODRIGUES DE ALMEIDA inscrito(a) no CPF nº 028.402.131-84 no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$ R$ R$ 1.621,00 (um mil setecentos e vinte e uma reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 13 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:89197112

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 773/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a cexistência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA inscrito(a) no CPF nº 411.949.343-15 no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA de provimento em comissão, com remuneração de R$ R$ 1.712,61 (um mil setecentos e doze reais e sessenta e um centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 13 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E99628C3

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 774/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). ELIAS LOPES LEITE inscrito(a) no CPF nº 086.924.602-06 no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA de provimento em comissão, com remuneração de R$ R$ 1.712,61 (um mil setecentos e doze reais e sessenta e um centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 13 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B7FD6BC0

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 775/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a cexistência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO aà necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). ERIVON FRANCISCO DA SILVA inscrito(a) no CPF nº 028.402.071-09 no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA de provimento em comissão, com remuneração de R$ R$ 1.712,61 (um mil setecentos e doze reais e sessenta e um centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 13 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A4F48545

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 776/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO aà cexistência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). HELIANA DA CONCEIÇÃO PACHECO DO NASCIMENTO inscrito(a) no CPF nº 040.764.591-80 no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$ R$ R$ 1.621,00 (um mil setecentos e vinte e uma reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 13 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2D9CAE86

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 777/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO aà necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a)). JOSE NATANAEL BORGES DA SILVA inscrito(a) no CPF nº 021.114.751-65 no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA de provimento em comissão, com remuneração de R$ R$ 1.712,61 (um mil setecentos e doze reais e sessenta e um centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 13 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:9F119819

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 REPUBLICADO

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 11 de maio de 2026, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 004/2026 Republicado, SRP, tipo menor preço, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, para prestação de serviços em eventos institucionais e comemorativos promovidos no município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 11 de maio de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 24 de abril de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:BA663924

PODER EXECUTIVO
DECRETO 161/2026

"Dispõe sobre o Remembramento dos Lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra F, localizados no loteamento denominado Jardim Vera Cruz".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e ainda;
CONSIDERANDO que foi requerido por parte de Delta Administração e Participação Ltda, o "Remembramento dos lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra F, localizados no loteamento denominado Jardim Vera Cruz", nesta cidade, constantes das Matrículas nº R-1-25.577, R-1-25.578, R-1-25.579, R-1-25.580, R-1-25.581, R-1-25.582 e R-1-25.583, feitas junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jaraguá-GO;

CONSIDERANDO tudo mais que consta nos Autos nº: 00035/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o "Remembramento dos lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra F, localizados no loteamento denominado Jardim Vera Cruz", nesta cidade, que ficará com área total de 2.455,00m² e passará a denominar-se lote 08 da quadra F, localizado no loteamento denominado Jardim Vera Cruz, nos termos do memorial descritivo, ficando com a seguinte característica e confrontação atual:

SITUAÇÃO ATUAL:
//

Imóvel: Lote 08 / Quadra F / Jardim Vera Cruz.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 384,00m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 12,00m dividindo com a Av. Cel. Diógenes de Castro Ribeiro.
FUNDOS: 12,00m dividindo com o lote 11.
LADO DIREITO: 32,00m dividindo com o Lote 07.

LADO ESQUERDO: 32,00m dividindo com os lotes 09 e 10.

//

Imóvel: Lote 09 / Quadra F / Jardim Vera Cruz.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 295,68m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 11,22m + 7,07 m de chanfro dividindo com a Rua 11.
FUNDOS: 16,22m dividindo com o lote 08.
LADO DIREITO: 14,00m dividindo com a Av. Cel. Diógenes de Castro Ribeiro.
LADO ESQUERDO: 19,00m dividindo com o lote 10.

//

//

Imóvel: Lote 10 / Quadra F / Jardim Vera Cruz.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 299,82m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 15,78m dividindo com a Rua 11.
FUNDOS: 15,78m dividindo com o lote 08.
LADO DIREITO: 19,00m dividindo com o lote 11.
LADO ESQUERDO: 19,00m dividindo com o lote 09.
//

Imóvel: Lote 11 / Quadra F / Jardim Vera Cruz.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 372,00m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 12,00m dividindo com a Rua 11.
FUNDOS: 12,00m dividindo com o lote 07.
LADO DIREITO: 31,00m dividindo com os lotes 08 e 10.
LADO ESQUERDO: 31,00m dividindo com o lote 12.
//

Imóvel: Lote 12 / Quadra F / Jardim Vera Cruz.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 372,00m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 12,00m dividindo com a Rua 11.
FUNDOS: 12,00m dividindo com o lote 07.
LADO DIREITO: 31,00m dividindo com o lote 11.
LADO ESQUERDO: 31,00m dividindo com o lote 13.
//

Imóvel: Lote 13 / Quadra F / Jardim Vera Cruz.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 372,00m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 12,00m dividindo com a Rua 11.
FUNDOS: 12,00m dividindo com o lote 07.
LADO DIREITO: 31,00m dividindo com o lote 12.
LADO ESQUERDO: 31,00m dividindo com o lote 14.
//

Imóvel: Lote 14 / Quadra F / Jardim Vera Cruz.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 359,50m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 7,00m + 7,07 m de chanfro dividindo com a Rua 11.
FUNDOS: 12,00m dividindo com o lote 07.
LADO DIREITO: 31,00m dividindo com o lote 13.
LADO ESQUERDO: 26,00m dividindo com a Rua 04.
//

APÓS REMEMBRAMENTO:
//

Imóvel: Lote 08 / Quadra F / Jardim Vera Cruz.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 2.455,00m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 26,00m + 7,07m de chanfro dividindo com a Av. Cel. Diógenes de Castro Ribeiro.
FUNDOS: 26,00m + 7,07m de chanfro dividindo com a Rua 04.
LADO DIREITO: 80,00m dividindo com o Lote 08.
LADO ESQUERDO: 70,00m dividindo com a Rua 11.

//

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, as plantas, memorial descritivo e demais documentos atinentes a presente autorização, ficando as Secretarias de Finanças e de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura Municipal autorizadas a proceder às anotações decorrentes das alterações ora autorizadas.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:861359CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°338/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de adesivos, para atender as demandas da Secretaria da Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de adesivos, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO a aquisição dos adesivos serão utilizados em diversas atividades administrativas e pedagógicas, tais como identificação de materiais e equipamentos, sinalização de ambientes escolares, apoio a projetos educacionais, campanhas institucionais, ações educativas e organização dos espaços das unidades de ensino. Esses materiais contribuem para a padronização visual, melhor comunicação interna e externa, além de auxiliar na orientação de alunos, servidores e comunidade escolar. Destaca-se que a aquisição dos adesivos é necessária para garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação, assegurando eficiência, organização e adequado funcionamento das unidades escolares, atendendo ao interesse público e às necessidades da rede municipal de ensino. Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos referidos materiais, considerando sua importância para o desenvolvimento das ações educacionais, administrativas e institucionais, bem como para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa aquisição de adesivos, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para aquisição de adesivos, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **AGÊNCIA CUCA GRÁFICA E COMINICAÇÃO VISUAL LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°38.472.113/0001-62**, neste ato representada pelo proprietário **Sr. DENY WILLIAN ALVES DOS SANTOS, CPF:831.740.281-91**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 1.485,00 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais),** em favor da empresa **AGÊNCIA CUCA GRÁFICA E COMINICAÇÃO VISUAL LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°38.472.113/0001-62,** para a contratação de empresa para aquisição de adesivos, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a

AGÊNCIA CUCA GRÁFICA E COMINICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no **CNPJ. n°38.472.113/0001-62,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 24 de Abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0FC6A072

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°339/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO SETOR AEROPORTO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO SETOR AEROPORTO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO A contratação de serviço de elaboração de projeto e orçamento para construção de uma quadra de esportes e revitalização da praça justifica-se pela necessidade de promover melhorias na infraestrutura urbana, bem como ampliar e qualificar os espaços públicos destinados ao lazer, à prática esportiva e à convivência social. A implantação da quadra de esportes possibilitará a realização de atividades esportivas de forma segura e organizada, incentivando hábitos saudáveis, especialmente entre crianças e jovens. Paralelamente, a revitalização da praça proporcionará melhorias estruturais, como adequação do espaço, maior acessibilidade, melhor iluminação e organização das áreas de convivência. Dessa forma, a iniciativa contribuirá para a valorização do espaço público, fortalecimento do convívio comunitário e promoção da qualidade de vida, sendo a elaboração do projeto e orçamento etapa essencial para garantir a viabilidade e adequada execução da obra.
.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO SETOR AEROPORTO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO SETOR AEROPORTO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **DUETTO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ. 47.077.447/0001-22,** neste ato representada por Sr. **RONALDO VICTOR DE SOUZA**, inscrito no CPF sob n°. **110.074.346-43;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$5.000,00 (Cinco mil reais),** em favor da empresa **DUETTO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ. 47.077.447/0001-22,** para a contratação de empresa para SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA PARA PASSEIO PARA O SETOR AEROPORTO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DUETTO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ. 47.077.447/0001-22,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 24 de abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2148938D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 340/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para show artístico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para show artistico atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a contratação do artista Tiago Peres, por meio da empresa Pedro Barreto Produções Artísticas, para apresentação nas festividades de inauguração das obras de calçamento e instalação de lixeiras no distrito de Fiicolândia, tem-se pela necessidade de promover integração social, valorização cultural e aproximação entre a Administração Pública e a comunidade local. Assim, a realização do evento, com apresentação artística, confere caráter solene à entrega das obras, além de proporcionar lazer à população, incentivar a participação popular e fomentar a cultura e a economia local, evidenciando o interesse público da contratação
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui a mão de obra necessária para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para serviços de show artístico para a inauguração das lixeiras do distrito de Fiicolândia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para serviços de show artístico para a inauguração das lixeiras do distrito de Fiicolândia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa PEDRO BARRETO PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ. 00.919.602/0001-47, com sede à Avenida Juciana, nº 10, Bairro Margens do Lago, Três Ranchos – Goiás, CEP: 75720-000, representada por seu proprietário Sr.Pedro Castro Barreto, inscrito no CPF sob nº 072.xxx.xxx-00**;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** em favor da empresa PEDRO BARRETO PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ. 00.919.602/0001-47**,** para a contratação de empresa para serviços de show artístico para a inauguração das lixeiras do distrito de Fiicolândia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a PEDRO BARRETO PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ. 00.919.602/0001-47**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 24 de abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:14EB9F00

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2026.

Contrato n°147/2026.
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: DUETTO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ. 47.077.447/0001-22.
Objeto:SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA PARA PASSEIO PARA O SETOR AEROPORTO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
Dotação:03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 073 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:24/04/2026.
Processo:4647/2026
Dispensa de Licitação:199/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:89B80AEC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2026.

Contrato n°69/2026.
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. n°37.872.744/0001-06
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANNER, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor: R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
Dotação:07.15.08.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:24/04/2026.
Processo:4585/2026.
Dispensa de Licitação:200/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E0BD7B23

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2026.

Contrato n°149/2026.
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: REGINALDO JORGE DA COSTA, CNPJ. 01.006.494/0001-84.
Objeto:LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.
Valor: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
Dotação:03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 073 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:23/04/2026.
Processo:4586/2026
Dispensa de Licitação:201/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:25FBF350

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2026.

Contrato n°151/2026.
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: DUETTO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ. 47.077.447/0001-22.

Objeto:SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO SETOR AEROPORTO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
Dotação:03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 073 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:24/04/2026.
Processo:4385/2026
Dispensa de Licitação:203/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ED3A141B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2026.

Contrato N°43/2026.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: LIDER ARROZ CARRETEIRO LTDA CNPJ. n° 43.253.314/0001-09
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 1600 REFEIÇÕES DE ARROZ CARRETEIRO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 36.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Dotação: Dot. Orc 7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura: 22/04/ 2026.
Processo: 4445/2026.
Dispensa: 198/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:56FE7874

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **14 de maio de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por Grupo, Contratação de empresa do ramo de serviços técnicos de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, limpeza, higienização e reposição do gás de aparelhos de ares condicionados das unidades vinculadas à Secretaria de Educação. Fim do cadastramento das propostas 14/05/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 14/05/2026 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 27/04/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1001C827

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2022

Aditivo Nº: 028/2026
Contrato N°: 019/2022
Processo N°: 2026025073
Pregão Presencial N°: 002/2022
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 20.762.580/0001-27, Signatário: Jaino Carlos Pereria de Souza.
Objeto: A prorrogação da prestação de serviços oriunda do contrato 019/2022, que envolvia a contratação de empresa especializada na pretação de serviços continuados de trabalho rural polivalente para atender a necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 002/2022, objeto do processo nº 1942/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, e Cláusula Quarta do Contrato Primitivo e nos termos do artigo 65, I, 'b' e §1º, da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência (prorrogação de prazo): Mais 10 (dez) meses, com início em 26 de abril de 2026 e término previsto para 25 de fevereiro de 2027.
Valor Global do Termo Aditivo: **R$ 388.497,80 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).**
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2026.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:83854719

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO N.° 012/2023

Aditivo Nº: 031/2026
Contrato N°: 034/2023
Processo N°: 2026026044
Preção presencial n.°: 012/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: MULTI CÓPIAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.243.317/0001-75, com sede na Quarta Avenida, nº 86, Quadra 49, Lote 22, Centro, Mineiros, Goiás, CEP 75.830-086
Objeto: Prorrogação de prazo da vigência do contrato de prestação de serviços 026/2023, reajuste de valores pelo índice IPCA-IBGE, atualização de dotação orçamentária.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 012/2023, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, e Cláusula Quarta do Contrato Primitivo e nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de abril de 2026 e final em 25 de abril de 2027.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto dessa dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor reajustado (IPCA-IBGE): **R$232.080,00 (Duzentos e trinta e dois mil e oitenta reais), reajustado pelo período de 04/2025 a 03/2026 no percentual de 4,142850%.** Com pagamentos efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços ora licitado, mediante o encaminhamento ao setor competente da fatura ou nota fiscal devidamente atestada pela FIMES e recebimento do setor competente.
Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:608822F0

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2026005977

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa para a aquisição de bolachas de LED para manutenção semafórica, atendendo as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) conforme Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **SBR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.357.166/0001-17, sediada na Rua José Amatruda, nº 297, Sala 03, Distrito Industrial II, Junqueirópolis/SP, CEP: 17897-300, representada pela **Sra. Karina Vieira De Souza**, inscrita no CPF sob nº 414.514.448-18, no valor de **R$ R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026).

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BA74D86B

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2026005977
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMTRAN, Inscrito no CNPJ nº 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA: A empresa SBR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.357.166/0001-17.
OBJETO: Aquisição de bolachas de LED para manutenção semafórica.
VIGÊNCIA: O contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:79DAADE3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 235, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Nomeia aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 01/2024, para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros;

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme requerimentos formulados pela Secretaria Municipal de Educação, no processo administrativo nº 2026025387; pela Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude, no processo administrativo nº 2026021998; pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no processo administrativo nº 2026020680; pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, no processo administrativo nº 2026021998;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2024, de 25 de abril de 2024, para os cargos abaixo descritos, os quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos na portaria nº 030/2025, a fim de tomarem posse em seu cargo, para exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos:

CARGO/CURSO: AUXILIAR DE SECRETARIA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
2000027461	MARIA EDUARDA CAMPOS DE ARAUJO	30º
2000031486	VITÓRIA CAMILY CABRAL SILVA	31º

CARGO/CURSO: MERENDEIRA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
2000024267	VANIELLE SILVA SANTOS	56º
2000027781	VILMA ALMEIDA MATOS SOUZA	57º

CARGO/CURSO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
2000023733	NAYARA ALVES SILVA MENDES VILELA DE SOUSA BRITO	204º
2000024126	VANESSA DE SOUZA LIMA	205º
2000028652	CATIENE AMORIM MURICY FERREIRA	206º
2000022565	HELENAMAR DUARTE SOBRINHO	207º
2000026867	FERNANDA CRISTINA CASTRO MORAES	208º
2000027638	BRUNA SILVA CARNEIRO	209º
2000026742	POLLYANA PEREIRA ROMEIRO DE SOUSA	210º
2000029670	ANA LUIZA ALVES	211º
2000030816	PATREZIA ROSA PEREIRA	212º
2000025594	DHULLY ANNE OLIVEIRA	213º
2000026370	RODRIGO VILELA DE CARVALHO	214º
2000022921	CAMILA DA SILVA REIS	215º

CARGO/CURSO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
2000028853	MATHEUS ENRICO MACHADO FRANCO	8º

CARGO/CURSO: VIGIA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
2000025137	JOAQUIM BERNARDO RODRIGUES NETO	2º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F28F3478

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5519

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5519 Data: 24/04/2026
Ordem de Serviço: 202602592 Data: 18/03/2026
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADP
CCP: 330
CNPJ/CPF: 051.964.001-25

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL NR.3452 REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QD. 07, LT.10, SETOR BOA VISTA, CCI: 10802, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026020402 PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 18/03/2026 REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI NR. 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO 448 DE 24/02/2025.
O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO 448/2025.
INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) – Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiêne de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam: 11236681 Valor: 470,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:50487CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00030, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
VANDERCI DUNDI	726.859.998-68	9459 /00038/2026
ELIANE NEVES DE FREITAS E REZENDE E OUTROS	331.336.541-87	9459 /00055/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:		

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:29BEB4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00016, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado
[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento,àsede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
SANDEGI JACINTHO TOVO	040.362.648-00	9459/00007/2026
UDERIO PIRES FERREIRA (ESPÓLIO DE)	018.391.441-49	9459/00020/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B4EEDCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECISÃO

PROCESSO Nº: 2026019464
INTERESSADO: JOSENILDA FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALUGUEL

Trata-se de solicitação de concessão do benefício eventual na modalidade Auxílio-Aluguel em favor da Sra. Josenilda Ferreira da Silva, devidamente qualificada nos autos, cuja situação de vulnerabilidade social e habitacional restou comprovada por meio de relatórios técnicos elaborados pela equipe do CRAS Leontino, bem como pelas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Considerando o Parecer Jurídico nº 439/2026, que opinou favoravelmente à concessão do benefício, com fundamento na Lei Municipal nº 2.152/2023 e no Decreto nº 69/2024, especialmente diante da caracterização de situação de vulnerabilidade habitacional temporária, bem como a necessidade de retirada da família de área irregular e de risco, entendo estarem presentes os requisitos legais para o deferimento do pedido.
Ressalte-se que a unidade familiar é composta por três pessoas, incluindo dois menores, sendo um deles diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista, o que reforça a urgência e a necessidade de garantia de condições dignas de moradia, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção integral à criança.
Dessa forma, acolho integralmente o entendimento exarado no parecer jurídico e **DEFIRO** a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel à Sra. Josenilda Ferreira da Silva, no valor mensal de R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), pelo período de 06 (seis) meses, conforme parâmetro estabelecido com base no levantamento realizado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Mineiros/GO.
Determino que a Secretaria Municipal de Assistência Social adote as providências necessárias para a implementação do benefício, devendo a família permanecer sob acompanhamento da equipe técnica, com reavaliações periódicas, nos termos da legislação vigente.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal Interino de Assistência Social de Mineiros, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (17/04/2026).

VITOR GABRIEL DIAS RESENDE
Secretário Municipal Interino
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50F99C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECISÃO

PROCESSO Nº: 2026021421
INTERESSADO: MARIA JOSINETE BEZERRA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALUGUEL

Trata-se de solicitação de concessão do benefício eventual na modalidade Auxílio-Aluguel em favor da Sra. Maria Josinete Bezerra, devidamente qualificada nos autos, cuja situação de vulnerabilidade social e habitacional restou amplamente comprovada por meio dos relatórios técnicos elaborados pela equipe do CRAS Leontino, bem como pelas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Considerando o Parecer Jurídico nº 441/2026, que opinou favoravelmente à concessão do benefício, com fundamento na Lei Municipal nº 2.152/2023 e no Decreto nº 69/2024, especialmente diante da caracterização de situação de vulnerabilidade habitacional grave, evidenciada pela residência em área irregular, ausência de energia elétrica, riscos sanitários, limitações socioeconômicas e presença de diversos membros no núcleo familiar, incluindo crianças, entendo estarem presentes os requisitos legais para o deferimento do pedido.
Ressalte-se, ainda, a condição de saúde da requerente, portadora de diabetes, a qual necessita de armazenamento adequado de medicamentos, circunstância que agrava a situação de risco e reforça a necessidade de intervenção do Poder Público para assegurar condições dignas de moradia e preservação da saúde da família.
Dessa forma, acolho integralmente o entendimento exarado no parecer jurídico e **DEFIRO** a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel à Sra. Maria Josinete Bezerra, no valor mensal de R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), pelo período de 06 (seis) meses, conforme parâmetro estabelecido com base no levantamento realizado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Mineiros/GO.
Determino que a Secretaria Municipal de Assistência Social adote as providências necessárias para a implementação do benefício, devendo a unidade familiar permanecer sob acompanhamento da equipe técnica, com reavaliações periódicas, nos termos da legislação vigente.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal Interino de Assistência Social de Mineiros, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (17/04/2026).

VITOR GABRIEL DIAS RESENDE
Secretário Municipal Interino
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EB2647BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 067/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, por meio de seu Gestor e Ordenador de Despesas, Sr. Hélio Gomes Lourenço, nomeado pelo Decreto Municipal nº 067/2025, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 18.719/2025**, com fundamento no **Contrato Administrativo nº 067/2025**, na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 75, VIII, 137, 138 e 139, na Manifestação Técnica da Fiscalização Contratual, na Manifestação do Gestor do Contrato, no Despacho da Autoridade Superior, nas manifestações do Controle Interno e da Procuradoria Geral, na Notificação Administrativa nº 010/2026, na Certidão de Paralisação dos Serviços de Limpeza Urbana e demais documentos constantes dos autos, relativos ao contrato firmado entre o Município de Santa Helena de Goiás/GO e a empresa **DINÂMICA AMBIENTAL E INCORPORADORA LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.454.202/0001-20, e
Considerando que o Contrato Administrativo nº 067/2025 decorre de contratação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº

14.133/2021, destinada à execução de serviços contínuos e essenciais de limpeza urbana no Município de Santa Helena de Goiás/GO;
Considerando que o contrato foi firmado para atendimento emergencial de serviço essencial e de natureza continuada, compreendendo varrição manual de vias e logradouros públicos, coleta e transporte dos resíduos produzidos pela varrição, capina, raspagem, pintura de guias/meio-fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no Município de Santa Helena de Goiás/GO;
Considerando que o item 1.2 do Contrato Administrativo nº 067/2025 estabelece que vinculam a contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Projeto Básico, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados;
Considerando que a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 067/2025 dispõe expressamente que "não será admitida a subcontratação do objeto contratual";
Considerando que a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 067/2025 estabelece que no valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
Considerando que a Cláusula Oitava do contrato impõe ao Contratante o dever de exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado;
Considerando que a Cláusula Nona do contrato impõe à contratada o dever de cumprir todas as obrigações constantes do contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
Considerando que a contratada obrigou-se a atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, prestar esclarecimentos e informações solicitadas, alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas em legislação específica, manter as condições exigidas para habilitação e garantir acesso aos documentos relativos à execução dos serviços;
Considerando que trabalhadores vinculados à execução dos serviços compareceram à Prefeitura Municipal no dia 16/04/2026, relatando ausência de pagamento dos salários referentes à competência março/2026, bem como dúvidas e reclamações quanto ao regular recolhimento do FGTS, fato que ensejou a expedição da Notificação Administrativa nº 010/2026;
Considerando que, por meio da Notificação Administrativa nº 010/2026, a contratada foi formalmente instada a comprovar o pagamento salarial, apresentar documentação trabalhista, previdenciária, fundiária e fiscal, bem como regularizar as inconsistências apontadas pela fiscalização contratual, tendo sido advertida quanto à possibilidade de adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis;
Considerando que, não obstante a notificação e o decurso do prazo concedido, a contratada não apresentou manifestação tempestiva, suficiente e idônea apta a afastar os apontamentos realizados, nem comprovou, de modo global, individualizado e vinculado ao CNPJ contratado, a regularidade do pagamento dos salários, recolhimentos fundiários, encargos previdenciários e verbas rescisórias;
Considerando o conteúdo das Manifestação Técnica da Fiscalização Contratual e Gestão de Contratos, e ainda, que não foi identificado nos autos qualquer ato formal de autorização administrativa, termo aditivo, apostilamento, comunicação prévia, justificativa técnica ou anuência expressa que autorizasse subcontratação, cessão operacional, alteração subjetiva, utilização de pessoa jurídica diversa ou assunção da mão de obra por terceiro;
Considerando que o Despacho da Autoridade Superior determinou a remessa dos autos à Controladoria Interna e à Procuradoria Geral, para análise de conformidade, controle, legalidade e juridicidade das medidas cabíveis, inclusive quanto à eventual rescisão unilateral, retenção ou glosa de valores, execução de garantia, responsabilização administrativa e medidas necessárias à continuidade dos serviços;
Considerando que o Controle Interno e a Procuradoria Geral manifestaram-se pelo atendimento das manifestações da fiscalização e da gestão contratual, reconhecendo a pertinência da adoção das providências necessárias ao resguardo do interesse público, da regularidade contratual, da continuidade dos serviços essenciais e da proteção do erário;
Considerando que, em 24 de abril de 2026, foi lavrada Certidão de Paralisação dos Serviços de Limpeza Urbana, certificando que foi constatada a paralisação dos serviços de varrição e limpeza urbana executados no Município, em razão da interrupção das atividades pelos trabalhadores vinculados à empresa contratada;
Considerando que a referida certidão consignou que os trabalhadores alocados na execução dos serviços de limpeza urbana, especialmente aqueles vinculados às atividades de varrição, limpeza de vias e logradouros públicos e serviços correlatos, não compareceram para a prestação regular dos serviços, noticiando-se que a paralisação decorre da ausência de pagamento dos salários referentes à competência março/2026 pela empresa contratada;
Considerando que a mesma certidão registrou que a Administração Municipal se encontra dentro do prazo contratual regular para pagamento da fatura apresentada pela empresa referente à competência março/2026, uma vez que a nota fiscal foi emitida em 02/04/2026, a liquidação foi realizada em 09/04/2026 e o prazo contratual para pagamento ainda não se encontrava vencido;
Considerando que a paralisação não decorre de atraso de pagamento imputável ao Município, mas de fato relacionado à ausência de adimplemento salarial pela empresa contratada perante os trabalhadores utilizados na execução do objeto contratual;
Considerando que a paralisação atinge serviço de natureza essencial, relacionado à limpeza urbana, à saúde pública, à salubridade ambiental, ao adequado funcionamento da cidade e ao bem-estar da população;
Considerando que a Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 067/2025 autoriza a extinção contratual antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, pelos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
Considerando que o item 11.8 do contrato autoriza a retenção da garantia prestada, nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, bem como a retenção de eventuais créditos existentes em favor da contratada quando houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração;
Considerando que a Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 067/2025 prevê garantia de execução no valor de 5% do valor inicial do contrato, sujeita à execução administrativa, parcial ou total, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, atraso injustificado, aplicação de multas e indenizações, e rescisão contratual por culpa do contratado;
Considerando, por fim, que a manutenção do contrato, nas condições apuradas, mostra-se incompatível com o interesse público, a regularidade da execução contratual, a proteção dos trabalhadores, a segurança jurídica da Administração e a continuidade adequada de serviço público essencial;

RESOLVE:

AUTORIZAR A RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 067/2025, firmado entre o Município de Santa Helena de Goiás/GO e a empresa DINÂMICA AMBIENTAL E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.454.202/0001-20, cujo objeto consiste na execução emergencial dos serviços contínuos e essenciais de limpeza urbana no Município de Santa Helena de Goiás/GO.

A rescisão decorre do conjunto de motivos a seguir sintetizado, todos devidamente registrados nos autos do Processo Administrativo nº 18.719/2025:

I – Descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada, especialmente aquelas previstas na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 067/2025, relativas ao dever de cumprir todas as obrigações constantes do contrato e seus anexos, atender às determinações regulares da fiscalização, prestar esclarecimentos, apresentar documentos relativos à execução, manter as condições de habilitação e responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais encargos legais;

II – Ausência de comprovação idônea, global e individualizada do pagamento dos salários referentes à competência março/2026, não obstante a Notificação Administrativa nº 010/2026 e o decurso do prazo concedido para regularização;

III – Ausência de comprovação suficiente dos recolhimentos de FGTS, encargos previdenciários e verbas rescisórias, em especial diante das inconsistências identificadas entre fichas de empregados, relatórios de vínculos do FGTS Digital, documentos de pagamento e documentação rescisória;
IV – Ausência de autorização administrativa para subcontratação, cessão operacional, alteração subjetiva, utilização de pessoa jurídica diversa ou assunção da mão de obra por terceiro, em afronta à Cláusula Quarta do contrato, que veda expressamente a subcontratação do objeto contratual;
V – Não atendimento satisfatório à Notificação Administrativa nº 010/2026, diante da ausência de manifestação suficiente e idônea apta a afastar os indícios de inadimplemento trabalhista;
VI – Paralisação efetiva dos serviços de varrição e limpeza urbana, certificada em 24 de abril de 2026, em razão da interrupção das atividades pelos trabalhadores vinculados à empresa contratada, com prejuízo direto à continuidade de serviço público essencial;
VIII – Risco à regularidade contratual, à proteção dos trabalhadores, à segurança jurídica da Administração e à continuidade adequada dos serviços públicos essenciais, incompatível com a manutenção do ajuste nas condições verificadas.
Autoriza-se, em consequência, a formalização do respectivo Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 067/2025, o qual deverá passar a integrar o processo administrativo e o instrumento contratual para todos os fins legais e de direito.
Determina-se que, no Termo de Rescisão Unilateral, constem expressamente os fundamentos fáticos, contratuais e legais da rescisão, a data de seus efeitos, o balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, a relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos, eventuais retenções, glosas, indenizações, multas e demais providências cabíveis, observando-se o disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 067/2025.
Determina-se, ainda, que a empresa DINÂMICA AMBIENTAL E INCORPORADORA LTDA. seja formalmente notificada do Termo de Rescisão Unilateral, facultando-se-lhe o prazo legal para eventual manifestação e/ou interposição de recurso administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Determina-se que a Secretaria responsável pela gestão contratual proceda ao levantamento financeiro atualizado do contrato, com indicação das notas fiscais apresentadas, liquidações realizadas, pagamentos efetuados, valores pendentes, eventuais créditos da contratada, valores sujeitos à retenção, glosa ou compensação, bem como eventuais prejuízos causados à Administração.
Determina-se que seja executada a garantia contratual prevista na Cláusula Décima Segunda do contrato, adotando-se as medidas necessárias à eventual execução administrativa, parcial ou total, se cabível, bem como a notificação dos emitentes da garantia, caso existente.
Determina-se a instauração ou o prosseguimento de processo administrativo de responsabilização da contratada, para apuração das infrações contratuais e administrativas eventualmente praticadas e aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Determina-se que seja exigida da contratada a apresentação de documentação final relativa aos trabalhadores vinculados à execução contratual, incluindo relação nominal consolidada, folhas analíticas, comprovantes de pagamento de salários, comprovantes de recolhimento de FGTS, documentos previdenciários, termos rescisórios, comprovantes de pagamento de verbas rescisórias, extratos de FGTS, exames demissionais e demais documentos pertinentes.
Determina-se, diante da natureza essencial e continuada dos serviços de limpeza urbana e da paralisação certificada nos autos, que a Secretaria competente adote imediatamente as providências necessárias à preservação da continuidade dos serviços públicos, inclusive com a elaboração de plano de transição e adoção de medidas cabíveis.
Autoriza-se, desde logo, a convocação da empresa que apresentou o segundo melhor preço ofertado no procedimento de contratação emergencial que deu origem ao Contrato Administrativo nº 067/2025, para que se manifeste, em prazo a ser fixado pela Administração, quanto ao interesse em assumir a execução dos serviços remanescentes, observadas as mesmas condições de habilitação, regularidade, capacidade técnica, operacional e econômico-financeira, bem como a compatibilidade de preços e a vantajosidade para a Administração.
A convocação deverá consignar que eventual contratação substitutiva ficará condicionada à análise jurídica, técnica e administrativa, à comprovação de manutenção das condições necessárias à execução dos serviços, à compatibilidade com o interesse público, à disponibilidade orçamentária, à formalização do instrumento próprio e ao atendimento das exigências legais aplicáveis à contratação emergencial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Helena de Goiás, 24 de abril de 2026.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor e Ordenador de Despesas
Decreto Municipal nº 067/2025

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:13CC85C3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 159, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo estatutário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 23 de abril de 2026 pelo servidor municipal **BRUNO PURIFICAÇÃO DO PRADO;**

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal do servidor, conforme disposto no Artigo 78 da Lei n° 1.664, de 30 de novembro de 1992, que regulamenta a exoneração a pedido de servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Bruno Purificação do Prado	***.660.241-**	Guarda Civil Municipal

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 23 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 24 de abril de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:1D5C0EC0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA: NT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.754.191/0001-00. **MODALIDADE**: Dispensa Eletrônica n° 023/2026. **OBJETO:** Aquisição de camisetas para as campanhas de conscientização do Dia 18 de Maio – dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes e agosto Lilás - campanha nacional brasileira de conscientização e combate à

violência contra a mulher, que serão promovidas pela Secretaria Municipal de Promoção Social. **VALOR: R$ R$ 20.958,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e oito reais). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início da data da sua assinatura, prorrogável, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:E0247214

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – FMS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2137/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2137/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ nº 04.244.525/0001-23, com sede na Av. Teotônio F. Graças, Quadra B, Lote 12, Centro, São João d'Aliança/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** para sessão pública de sorteio de demandas entre os habilitados na sessão de julgamento do credenciamento de profissionais da saúde, conforme **Edital de Credenciamento nº 01/2026**. Referido sorteio deve-se em razão da existência de mais de um credenciado habilitado para determinados cargos, sendo necessária a realização do sorteio para definição da ordem de contratação.

A sessão será realizada por meio de sorteio virtual, nas dependências da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada na Rua Goiás, nº 629, sala de reuniões, **no dia 28/04/2026, às 14h**.

Segue abaixo a relação dos habilitados e respectivos cargos para participarem do sorteio:

MÉDICO PLANTONISTA
1) CLINICA TEIXEIRA LTDA – CNPJ Nº 61.765.022/0001-37 – SORTEIO
2) LAURA MARIA GOMES DA SILVA LTDA – CNPJ Nº 61.246.126/0001-35 – SORTEIO
3) LBM SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 54.138.678/0001-64 – SORTEIO
4) CICERO FELIPE SOUSA MARTINS – CNPJ Nº 24.447.931/0001-09 – SORTEIO
5) ROCHA E FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA 51.317.358/0001-83 – SORTEIO
6) CLINICA PRO-SAUDE & MEDICINA LTDA – CNPJ Nº 49.343.358/0001-06 – SORTEIO
7) MEDICAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 42.625.420/0001-03 – SORTEIO
8) JULIA VEO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 65.299.330/0001-75 – SORTEIO
9) JGS SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 41.071.510/0001-37 – SORTEIO
10) ATLAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 65.432.401/0001-66 – SORTEIO
11) DEMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 54.369.792/0001-03 – SORTEIO
12) LA VIE MEDICINA E LONGEVIDADE LTDA – CNPJ Nº 19.209.052/0001-09 –– SORTEIO
13) LIVEPREV SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ Nº 58.884.802/0001-91 – SORTEIO
14) GENES SOLUÇÕES CLINICAS LTDA – CNPJ Nº 46.999.537/0001-08 – SORTEIO
15) MEDICARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 44.254.541/0001-11 – SORTEIO
16) MEDQUALITY FOR LIFE LTDA – CNPJ Nº 42.066.067/001-79 – SORTEIO

MÉDICO GINECOLOGISTA
ORIO PARTEJAR ANCESTRAL LTDA – CNPJ N° 55.270.275/0001-37 – SORTEIO.
CENTRO ASSISTENCIA E ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO EM SAUDE DO NORDESTE GOIANO S/S LTDA – CNPJ Nº 09.392.520/0001-61 – SORTEIO.

ENFERMAGEM RT SAMU / VIGILANCIA
LEIDEMER SAUDE E ESTETICA LTDA - CNPJ N° 59.708.393/0001-35 - SORTEIO
MANUELI CASOLA - CNPJ N° 44.888.487/0001-66 - SORTEIO
SE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ N° 08.743.299/0001-86 - SORTEIO

ENFERMAGEM PLANTONISTA
ALDAIANNY FRANCA MAIA - CNPJ N° 40.502.884/0001-05 - SORTEIO
AGS RADIO ENFERMAGEM LTDA - CNPJ N° 31.818.948/0001-82 - SORTEIO
M FERREIRA DA MOTA - CNPJ N° 44.832.140/0001-00 - SORTEIO
MANUELI CASOLA - CNPJ N° 44.888.487/0001-66 - SORTEIO
J R S MENDES - CNPJ N° 65.333.716/0001-56 - SORTEIO
BEATRIZ NERES BRITO MAGALHÃES NUTRICIONISTA (ANDREIA BRITO MAGALHÃES) CNPJ N° 62.716.770/0001-92 - SORTEIO
SO SILVA NURSING LTDA (VANESSA SILVA) - CNPJ N° 19.221.088/0001-08 - SORTEIO
SO SILVA NURSING LTDA (DIOGO SILVA) - CNPJ N° 19.221.088/0001-08 - SORTEIO

NUTRICIONISTA
LAILA GONÇALVES DA SILVA SERVIÇOS DE NUTRICAO - CNPJ N° 65.667.265/0001-93- SORTEIO
BEM & NUTRI POR ELIDA DIAS LTDA - CNPJ N° 65.786.892/0001-43 - SORTEIO
BEATRIZ NERES BRITO MAGALHÃES- CNPJ N° 62.716.770/0001-92 - SORTEIO
IZABELLI F MOTA SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO - CNPJ N° 65.408.162/0001-09 - SORTEIO
NATHIELI DE LIMA VIEIRA - CNPJ N° 34.714.704/0001-48 - SORTEIO
LUNUTRI SERVIÇOS E ATENDIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ N° 32.222.489/0001-32 - SORTEIO

FONOAUDIOLOGIA
RITA DE CASSIA G DOS SANTOS FONOAUDIOLOGA - CNPJ N° 65.207.689/0001-69 - SORTEIO
SOUZA BRITO FONOUADIOLOGIA E REABILITAÇÃO LTDA - CNPJ N° 65.616.358/0001-99 - SORTEIO

FISIOTERAPEUTA
CRISTINA DA S ROCHA - CNPJ N° 57.133.468/0001-71- SORTEIO
VANESSA PEREIRA ALMEIDA - CNPJ N° 35.908.831/0001-40 - SORTEIO
SOUZA FISIO LTDA - CNPJ N° 48.826.105/0001-20 - SORTEIO
MARIA EDUARDA BARASUOL - CNPJ N° 65.257.561/001-16 - SORTEIO

Informa-se que os demais habilitados aqui **NÃO** relacionados ficam dispensados da participação no sorteio, por serem os únicos credenciados para as respectivas vagas.

São João d'Aliança/GO, 27 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS (Matrícula nº 1582)

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:E1E1407B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MÊS DE ABRIL/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, inscrito CNPJ nº 04.244.525/0001-23, situado na Avenida Teotônio F. Graças, Quadra. B, Lote 12, Centro – São João d'Aliança/GO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da documentação de habilitação apresentada para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA O PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, NOS TERMOS DA ATA DE JULGAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 06/2026, DE 01/02/2026**. Referido aviso de resultado de habilitação refere-se à documentação apresentada no período de **06/04/2026 a 10/04/2026**, conforme definido **no subitem 10.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2026**. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação de habilitação. A ata de julgamento está disponível para consulta através do site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br** ou na sala da Sec. de Licitações e Contratos, localizada na prefeitura municipal, de segunda a sexta-feira no horário de expediente, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

HABILITADOS:

1) LIMA BESERRA SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ Nº 64.846.632/0001-53 – MÉDICO ESF
2) MEDQUALITY FOR LIFE LTDA – CNPJ Nº 42.066.067/0001-79 – FISIOTERAPEUTA
3) GC ESPORTES & ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA – CNPJ Nº 54.225.407/0001-60 – EDUCADOR FÍSICO

INABILITADOS:

1) BRJ SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 39.822.444/0001-48 – MÉDICO PLANTONISTA
2) BRJ SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 39.822.444/0001-48 – MÉDICO DIRETOR CLÍNICO DO HMSM / UBS
3) BRJ SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 39.822.444/0001-48 – MÉDICO ESF
4) BRJ SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 39.822.444/0001-48 – MÉDICO NEUROLOGISTA – ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA, COM RQUE
5) BRJ SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 39.822.444/0001-48 – MÉDICO DO TRABALHO
6) BRJ SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 39.822.444/0001-48 – MÉDICO AUTORIZADOR
7) BRJ SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 39.822.444/0001-48 – MÉDICO PERITO
8) BRJ SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 39.822.444/0001-48 – MÉDICO CLÍNICO
9) KAMYLLE ARAUJO PAULINO – CPF Nº 027.927.861-57 – FARMACÊUTICA

São João d'Aliança/GO, 27 de abril de 2026.

Publique-se.

MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:F6DA2ED6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026

Processo nº 1621/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026. O Prefeito Municipal de São João d'Aliança-GO, no uso de suas atribuições legais, após terem sido esgotados todos os prazos recursais, torna público o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado n° 1/2026. Comunica que o Decreto n° 3.374, de 27 de abril de 2026 que homologa o resultado final e a classificação definitiva dos candidatos está afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como publicado no site oficial (www.saojoaodalianca.go.gov.br)

São João d'Aliança/GO, 27 de abril de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:D7C2F1E6

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 1/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança - GO, CEP: 73.760-000, Telefone (62) 3438-1161, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto nº 3.363, de 24 de março de 2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da AVALIAÇÃO DE TITULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL deste certame.

São João d'Aliança, 24 de abril de 2026.

FELIPE MONTEIRO SZERVINSK
Presidente

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:82BFA7EB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: A R DE SOUZA OPERAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 33.327.542/0001-22, com proposta no valor global de R$ 167.961,60 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), com valor global do certame R$ 167.961,60 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), para contratação de empresa para a prestação de serviços de tratoristas, devidamente habilitados e capacitados para operação de tratores e equipamentos similares, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Abadiânia, 24 de abril de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:C0F0AE3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 051-B/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 051-B/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCIAL MEDIA, ABRANGENDO A CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL (FILMAGENS, FOTOGRAFIAS E TRANSMISSÃO AO VIVO) POR MEIO DE CÂMERAS PROFISSIONAIS E DRONES DE ALTA DEFINIÇÃO, COM A DEVIDA EDIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO INTEGRAL DOS MATERIAIS PRODUZIDOS PARA ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 18/05/2026 - HORA: 10:00H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 24 DE ABRIL DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:B3C1299C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 073/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 073/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS E COLETES DESTINADOS AOS SERVIDORES, COLABORADORES E USUÁRIOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA EM SUAS AÇÕES PREVISTAS NOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS EXISTENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DESSA SECRETARIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 18/05/2026 - HORA: 08:30H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 24 DE ABRIL DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:E6D38824

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 074/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 074/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SMADS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL, REMOÇÃO, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E COMERCIAL ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA - GO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 18/05/2026 - HORA: 14:00H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 24 DE ABRIL DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:6C9B3FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2026

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2026

CONSIDERANDO A EMISÃO DO PARECER TÉCNICO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA N° 001/2026, QUE TEM COMO OBJETO: A contratação de empresa especializada, visando a implantação e modernização do sistema de rede de distribuição de energia elétrica urbana em média e baixa tensão (MT e BT) destinada a atender trecho de iluminação pública na BR-060 trecho urbano e GO-474 trecho urbano no município de Abadiânia-GO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, fica reagendada para o dia 28/04/2026 ÀS 15:00h.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 24 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:A8EC3AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 74/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: FLESHTEL COM. E REPRES. DE PROD. ELET LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 74/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 40.875,24 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 020/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE ABRIL DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:DD73F508

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 097/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO**. CONTRATADA: MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA. Objeto**: TEM POR FINALIDADE O REALINHAMENTO DO VALOR UNITÁRIO DOS LOTES 08 E 09. **Valor Total:** R$ 6.939,18. **Data**: 16/04/2026. **Assina**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:487E67FE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 134/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO**. CONTRATADA: MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA. Objeto**: TEM POR FINALIDADE O REALINHAMENTO DO VALOR UNITÁRIO DOS LOTES 02. **Valor Total:** R$ 1.085,00. **Data**: 22/04/2026. **Assina**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:82D7D51A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO**. CONTRATADA: MÁRIO DONIZETTI RODRIGUES. Objeto**: Tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato. **Valor Total:** R$ 24.216,00. **Vigência:** 25/04/2026 a 25/04/2027. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.312.3.3.90.36.15 – Manutenção do Programa Caps - Fonte 102. **Data**: 24/04/2026. **Assina**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:EDD84B27

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2023

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO**. CONTRATADA: INDICE GESTÃO E TREINAMENTOS EM SAÚDE LTDA ME. Objeto**: Tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato. **Valor Total:** R$ 74.350.68. **Vigência:** 08/04/2026 a 08/04/2027. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.122.1149.2.026.3.3.90.39.48 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Fonte 102. **Data**: 07/04/2026. **Assina**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:86FA7580

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 125/2026. Licitação: Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 002/2025, Lei Municipal nº 1.982, de 22 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 025/2026, 23/01/2026. **OBJETIVO:** este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de Técnico de Enfermagem**,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO. **Valor Total:** R$ 36.276,00. **Vigência:** 16/04/2026 a 16/04/2027. **Recursos:** 06.01.10.302.4018.2298.3.1.90.04.00 - FONTE 102. **Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **SELMA MARIA NETO NASCIMENTO. Data**: 16/04/2026. **Signatário: (contratante)**: APARECIDO DOS SANTOS LIMA. GESTOR DO FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:36C331AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 1724/2026.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (QUITANDAS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CURSO DE FORMAÇÃO, EVENTOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 24/04/2026 a 24/04/2027.
EMPRESA: **MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.083.994/0001-03, com sede na Av. Paranoá, N°96, Setor Serra Dourada, Acreúna-GO, CEP n° 75.960-000**

VALOR TOTAL: R$ 23.378,00

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:73FE9557

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 130/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) FOGÕES DE CAZINHA E GÁS PARA ATENDER A COZINHA CENTRAL – RICARDA FERREIRA DOS SANTOS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Valor Total:** R$ 10.712,00. **Vigência:** 24/04/2026 a 24/04/2027. **Recursos: 12.361.1005.1.216.4.4.90.52.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 101/201: 12.365.1005.1.218.4.4.90.52.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES EDUCAÇÃO INFANTIL – FONTE 101/201: 12.365.1005.1.218.4.4.90.52.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES – FONTE 115. Contratante; O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO**. **Contratada**:

62.410.916 THIAGO DE SOUZA SANTOS ME. Data: 24/04/2026. **Signatário: (contratante)**: VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:F96C5A28

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 126/2026. OBJETIVO: EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAR SUPORTE NO DESENVOLVIMENTO DOS PROCESSOS DO MUNICÍPIO NA REALIZAÇÃO DE TAREFAS QUE TEM NECESSIDADES OPERACIONAIS NO PROCESSO DE GESTÃO DA LEI ALDIR BLANE PNAB LEI 14.399/2022 NO FOMENTO AS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, CONTENDO METODOLOGIA DE ORIENTAÇÃO TEÓRICA, TÉCNICA E PRÁTICA, ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS AÇÕES QUE ENVOLVAM A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS A POLÍTICAS DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA CICLO 2. Valor Total: R$ 6.999,99 **Vigência:** 22/04/2026 a 22/04/2027. **Recursos:** 12.392.4034.4021.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA – FONTE 100. **Contratante**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO**. **Contratada**: **SANTOS ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Data**: 22/04/2026. **Signatário: (contratante)**: VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:B7C7FDEF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 051/2025, Processo n° 9258/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACRÉUNA GO E O FMEB.
OBJETO: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de uniformes para corpo musical de banda marcial do município de Acreúna, compostos de Túnica, sobretudo, macacão, bota, barretina, quepe, shorts/saia, collant, botinha e também instrumentos musicais e materiais de manutenção para instrumento para banda marcial, compostos de maçanetas, baquetas, talabarte, trombone, trompete, bumbo, acordeom, viola, prato, microfone, cabos, cordas, peles, caixas de guerra, que serão disponibilizado pela secretaria Municipal de Educação, para os integrantes da banda marcial municipal**, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, conforme solicitado será utilizada a Verba Parlamentar do Deputado Rubens Otoni 202319600006 – R$ 100.000,00**.
VIGÊNCIA: 24/04/2026 a 24/04/2027.
EMPRESA: **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.415/0001-17, com sede na Rua Pouso Alto, Nº 721, Quadra 72, Lote 12-A, Setor Campinas, Goiânia-GO, CEP nº 74.525-020.
VALOR TOTAL: R$ 88.900,00.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito do Município de Acreúna E

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:03A05F62

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 129/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANDEIRAS, ATENDIMENTOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **Recursos:** 04.122.4020.2.006.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100**. Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO. **Contratado**: **N. F. GRANDE & CIA LTDA EPP. Data**: 22/04/2026. **Signatário (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:95DF7E94

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
SEXTA CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 2025

EDITAL Nº. 002/2025

CONVOCAÇÃO

A Gestora da ***SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BOM JESUS – GO***, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista a Homologação do Processo Seletivo nº. 002/2025, ***RESOLVE***:

CONVOCAR, todos os aprovados abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação munidos com **02 (duas) cópias** dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG (carteira de identidade);
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento, se for o caso;
d) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
e) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
f) Diploma de Curso Superior na área pretendida, conforme as vagas descritas neste edital.
g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Bom Jesus – GO do candidato;
h) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato.
i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Endereço, do Município de Bom Jesus – GO;
k) 02 (duas) fotos 3x4.
l) Declaração de não acumulação de cargo público.
m) Certidão negativa de débito junto à Receita Federal;
n) Certidão negativa de débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual.
o) Exame Médico Admissional.

PEDAGOGIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIF.
01	ELIAMAR ARAÚJO SILVA	058.704.501-95	68	23º
02	MARIA SIMONE LUIZA ARANTES PICOUTO	466.970.801-59	68	24º
03	PAULA SANTOS CARVALHO	011.626.941-30	68	25º
04	ALINE ARAÚJO AZEVEDO	058.592.111-39	68	26º
05	ÉRIDA CARDOSO DA SILVA MELO	010.747.401-81	68	27º
06	DEBORA DA SILVA	010.268.261-52	64	28º
07	FABIANE DE SOUZA RUA	028.874.911-13	68	29º
08	ANA PAULA GOMES NECO	076.851.639-00	64	30º
09	BRUNA BORGES FÉLIX COSTA	004.432.581-98	64	31º
10	RAFAELA RIELO SILVA	031.948.751-24	34	32º
11	GEUVANEI LIMA FERREIRA	991.726.231-87	64	33º
12	VALDENITI BATISTA RODRIGUES FERREIRA	011.348.481-02	64	34º
13	CLARISSA DE ARAÚJO CORONHEIRO	706.656.251-89	64	35º

14	LUCIENE ALVES DA ROCHA	860.137.931-15	60	36º
15	ROSIMEIRE MARTINS QUEIROZ	466.780.501-34	60	37º

A apresentação da documentação acima referida deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, nos dias ***27 à 28 de abril de 2026***, em horário de expediente (08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.), para início das atividades em ***29 de abril de 2026*** de suas respectivas funções.

Bom Jesus de Goiás – GO, 24 de abril de 2026.

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:C590D68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O Município de Bom Jesus de Goiás/GO torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 008/2026**, do tipo **menor preço global**, sob o regime de execução de **empreitada por preço global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do Espaço Esportivo do Parque Ambiental "Sebastião Vieira Ramos", compreendendo reforma de quadras esportivas, banheiros e pista de skate, implantação de playground infantil, construção e adequação de estruturas esportivas, execução de arquibancada e vestiário, implantação de sistema de iluminação do campo society, adequação das instalações elétricas, execução de sistema de drenagem das quadras de futevôlei e demais serviços complementares, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, conforme Contrato de Repasse do Ministério do Esporte, Proposta nº 046559/2025, Código do Instrumento nº 982449, vinculado ao Programa nº 5100020250027 – Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer – SNEAELIS (Emenda de Comissão – RP8). **Valor estimado:** R$ 1.264.099,59 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos). **Data e horário da sessão:** 12 de maio de 2026, às 08h00. **Local:** Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites oficiais: www.bomjesus.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados e obtidas demais informações.

Bom Jesus de Goiás/GO, 24 de abril de 2026.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:3E6576E2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 070/2026

CONTRATO: 070/2026
PROCESSO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 007/2026
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: ISRAEL E RODOLFO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO **CNPJ Nº 19.179.536/0001-44**, ESTABELECIDO NA AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, Nº 2690, QD. B26, LT.16/17, SALA 512 OFF, JD GOIÁS, GOIÂNIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR **RODOLFO MATTHAUS DA SILVA RIOS,** BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº **022.638.501-98**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ISRAEL E RODOLFFO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ARRAIÁ PÉ DE SERRA 2026, NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL AO VIVO, E DEMAIS ENCARGOS INERENTES À PERFEITA REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. ASSINATURA: 10/04/2026.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS. **VALOR GLOBAL: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 24 DE ABRIL DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2025AC28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 071

CONTRATO: 071/2026
PROCESSO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 008/2026
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: C & J PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO **CNPJ Nº 07.130.423/0001-75**, ESTABELECIDO NA AV. RUI BARBOSA, QD.06 LT.06, SETOR SERRINHA, GOIÂNIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR **CARLOS CLEMES PINHEIRO GADELHA,** BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº **508.284.952-20**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CARLOS E JADER, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ARRAIÁ PÉ DE SERRA 2026, NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, COMPREENDENDO A APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO., E DEMAIS ENCARGOS INERENTES À PERFEITA REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. ASSINATURA: 10/04/2025.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS. **VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 24 DE ABRIL DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BCE835E4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 8095/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação na área da construção civil, visando o empreendedorismo cooperativo como estratégia para a geração de trabalho e renda digna e estável para a população local, conforme Termo de Convênio

Transferegov.br nº 984412/2025 – Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Adjudico e homologo o procedimento licitatório em favor da empresa: ABC Trainning Qualificação Profissional Ltda, CNPJ nº 33.605.436/0001-63. Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Maurilândia/GO, 18 de março de 2026.

VINICIUS ARCANJO DI SESSA.
Gestor de Contas e Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:C5EB0688

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

Processo nº 8095/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contratante: Município de Maurilândia/GO, CNPJ nº 02.056.752/0001-08. Contratada: ABC Trainning Qualificação Profissional Ltda, CNPJ nº 33.605.436/0001-63. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação na área da construção civil, visando o empreendedorismo cooperativo como estratégia para a geração de trabalho e renda digna e estável para a população local, conforme Termo de Convênio Transferegov.br nº 984412/2025 – Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 13/04/2026. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Maurilândia/GO, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:727F5839

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56

DECRETO Nº 56, de 23 de abril de 2026.

"Dispõe sobre as providências administrativas para cumprimento da Lei Municipal nº 720/2025 e do Ofício nº 2026004243429 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caiapônia/GO, determinando a adequação da nomenclatura oficial para Guarda Civil Municipal de Palestina de Goiás, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 720, de 08 de setembro de 2025, revogou integralmente a Lei Municipal nº 708/2025 e restabeleceu a nomenclatura oficial da corporação como **Guarda Civil Municipal de Palestina de Goiás**;
CONSIDERANDO o Ofício nº 2026004243429, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caiapônia/GO (Autos Extrajudiciais nº 202500716693), que solicita, no prazo de 15 (quinze) dias, a adoção de providências para imediata adequação à Lei Municipal nº 720/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade dos atos, bens e comunicações da Administração Pública Municipal com a legislação vigente, preservando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o cumprimento integral da Lei Municipal nº 720, de 08 de setembro de 2025, e do Ofício nº 2026004243429 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caiapônia/GO, adotando-se, no âmbito de toda a Administração Pública Municipal direta e indireta, a nomenclatura oficial **"Guarda Civil Municipal de Palestina de Goiás"**.
Art. 2º Os órgãos e unidades da Administração Municipal promoverão, de forma imediata, as adequações necessárias, compreendendo, entre outras:
substituição e atualização de logotipos, brasões, símbolos e marcas institucionais utilizados em documentos, placas, carimbos, formulários e demais peças oficiais;
adequação dos uniformes, distintivos, insígnias, identificações funcionais e equipamentos de proteção individual utilizados pelos agentes da corporação;
atualização de materiais publicitários, institucionais e de comunicação, inclusive banners, folders, cartilhas, cartazes e publicações congêneres;
modificação das plotagens, adesivos, sinalizações e demais identificações visuais aplicadas aos veículos oficiais vinculados à corporação;
atualização dos perfis, páginas e canais oficiais mantidos em redes sociais e sítios eletrônicos do Município, bem como dos respectivos conteúdos;
revisão de normativos internos, ordens de serviço, portarias e demais atos administrativos, para conformação à nomenclatura restabelecida.
Art. 3º Fica designado o Coordenador da Guarda Civil Municipal como responsável pela supervisão, acompanhamento e execução das providências de que trata este Decreto, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, Comunicação e as demais unidades envolvidas.
§ 1º As adequações deverão ser concluídas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto, observado o prazo fixado pelo Ministério Público do Estado de Goiás.
§ 2º O Coordenador da Guarda Civil Municipal encaminhará ao Gabinete do Prefeito, ao término do prazo previsto no parágrafo anterior, relatório circunstanciado das providências adotadas, instruído com os elementos comprobatórios pertinentes, a fim de subsidiar a resposta a ser enviada à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caiapônia/GO.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:66505619

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 33, DE 23 DE ABRIL DE 2026

DECRETO N° 33, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos

débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de nº 2861/2025.

CONSIDERANDO o disposto na orientação técnica consolidada, exarado pela Assessoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 03/09/2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos aos tributos municipais, lançados até a data de 03/09/2020, em relação ao contribuinte DEUVANÍ ALMEIDA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.***.***-49, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de nº 05/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23/04/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F38CC549

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 35, DE 23 DE ABRIL DE 2026

DECRETO N° 35, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de nº 226/2026.

CONSIDERANDO o disposto na orientação técnica consolidada, exarado pela Assessoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 27/01/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos aos tributos municipais, lançados até a data de 27/01/2021, em relação ao contribuinte MARIA APARECIDA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 976.***.***-15, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de nº 05/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23/04/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:07A79F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 - ASSISTENTE SOCIAL

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

Processo Administrativo de n..... : 040/2026
Credenciamento n..... : 002/2026

Encontra-se aberta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DI GOIÁS, situada à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, nessa Cidade de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, FONE: (64) 3666-1159, Edital de Credenciamento de n. 02/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para **prestação de serviços de assistente social**, conforme detalhado no Edital, por inexigibilidade de licitação, nos termos legais.
Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal de nº 14.133/2021.
Abertura: Á íntegra do Edital e seus anexos está disponível no sítio oficial do Município de Portelândia/GO (**www.portelandia.go.gov.br**) podendo o mesmo ser retirado, presencialmente, em horário de expediente do serviço público municipal, na sede do Poder Executivo, cujo endereço conta neste Extrato e no Edital, podendo, os interessados, credenciarem-se junto à Comissão Especial de Chamamento Público, onde os interessados e/ou seus procuradores deverão protocolizar, a partir da data de publicação desde Edital até 31 de dezembro de 2026, o pedido de credenciamento e toda a documentação exigida no Edital.
Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital e seus anexos.

Portelândia, Goiás, 24 de abril de 2026.

OZAID JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Chamamento

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7BD61FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 - SERVIÇOS DE PSICOLOGA

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026

Processo Administrativo de n..... : 042/2026
Credenciamento n..... : 003/2026

Encontra-se aberta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DI GOIÁS, situada à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, nessa Cidade de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, FONE: (64) 3666-1159, Edital de Credenciamento de n. 03/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para **prestação de serviços de psicóloga**, conforme detalhado no Edital, por inexigibilidade de licitação, nos termos legais.
Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal de nº 14.133/2021.
Abertura: Á íntegra do Edital e seus anexos está disponível no sítio oficial do Município de Portelândia/GO (**www.portelandia.go.gov.br**) podendo o mesmo ser retirado, presencialmente, em horário de expediente do serviço público municipal, na sede do Poder Executivo, cujo endereço conta neste Extrato e no Edital, podendo, os interessados, credenciarem-se junto à Comissão Especial de Chamamento Público, onde os interessados e/ou seus procuradores deverão protocolizar, a partir da data de publicação desde Edital até 31 de dezembro de 2026, o pedido de credenciamento e toda a documentação exigida no Edital.

Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital e seus anexos.

Portelândia, Goiás, 24 de abril de 2026.

OZAID JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Chamamento

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F81EF3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 40/2026

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025

Processo Administrativo de n..... : 040/2026
Credenciamento n..... : 002/2026

Encontra-se aberta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DI GOIÁS, situada à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, nessa Cidade de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, FONE: (64) 3666-1159, Edital de Credenciamento de n. 02/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistente social, conforme detalhado no Edital, por inexigibilidade de licitação, nos termos legais.
Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal de nº 14.133/2021.
Abertura: Á íntegra do Edital e seus anexos está disponível no sítio oficial do Município de Portelândia/GO (**www.portelandia.go.gov.br**) podendo o mesmo ser retirado, presencialmente, em horário de expediente do serviço público municipal, na sede do Poder Executivo, cujo endereço conta neste Extrato e no Edital, podendo, os interessados, credenciarem-se junto à Comissão Especial de Chamamento Público, onde os interessados e/ou seus procuradores deverão protocolizar, a partir da data de publicação desde Edital até 31 de dezembro de 2026, o pedido de credenciamento e toda a documentação exigida no Edital.
Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital e seus anexos.

Portelândia, Goiás, 24 de abril de 2026.

OZAID JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Chamamento

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:8575E194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 42/2026

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025

Processo Administrativo de n..... : 042/2026
Credenciamento n..... : 003/2026

Encontra-se aberta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DI GOIÁS, situada à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, nessa Cidade de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, FONE: (64) 3666-1159, Edital de Credenciamento de n. 03/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de psicóloga, conforme detalhado no Edital, por inexigibilidade de licitação, nos termos legais.
Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal de nº 14.133/2021.
Abertura: Á íntegra do Edital e seus anexos está disponível no sítio oficial do Município de Portelândia/GO (**www.portelandia.go.gov.br**) podendo o mesmo ser retirado, presencialmente, em horário de expediente do serviço público municipal, na sede do Poder Executivo, cujo endereço conta neste Extrato e no Edital, podendo, os interessados, credenciarem-se junto à Comissão Especial de Chamamento Público, onde os interessados e/ou seus procuradores deverão protocolizar, a partir da data de publicação desde Edital até 31 de dezembro de 2026, o pedido de credenciamento e toda a documentação exigida no Edital.
Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital e seus anexos.

Portelândia, Goiás, 24 de abril de 2026.

OZAID JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Chamamento

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:E579913C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 606/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.606/2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL para manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA LRR-2955. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
ROLAMENTO CAMBIO	und	1
ANTI CORROSIVO	und	1
MOLA PATIM	und	4
FILTRO HIDRAULICO	und	1
ROLAMENTO POLIA	und	1
ESTOPA	und	1
ENGRAXADEIRA	und	1
JOGO DE LONA	und	1
COLA	und	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês deabril de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:ABE33B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 608/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.608/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para SERVIÇOpara manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA SCH-3H93. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DE ASSISTENCIA ,SERVIÇO DE RODA DIANTEIRO, RECUPERAR MANGA DE EIXO, SERVIÇO DE ARRUMAR SUSPENSÃO DIANTEIRO.	un	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.br_ou compras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês deabril de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F786B080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 609/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.609/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para SERVIÇOpara manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA PRZ-3C01. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
TIRAR E COLOCAR MOTOR,DESMONTAR E MONTAR ,TROCAR VIRABREQUIM,FAZER LIMPEZA,TROCAR BRONZINA DE MANCAL,TROCAR BRONZINA DE BIELA,TIRAR E COLOCAR RADIADOR E INTERCOOLER PARA LAVAR,SERVIÇO DE DIAGNOSTICO,SERVIÇO DE USINAGEM.	un	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.br_ou compras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês deabril de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A2A94273

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 611/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.611/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para SERVIÇOpara manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA RCG6I98. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DE DIAGNOSTICO	un	1
TIRAR E COLOCAR 4 UNIDADES INJETORAS	un	1
RECUPERAR 4 UNIDADES INJETORAS	un	1
TIRAR E COLOCAR RADIADOR INTERCOOLER E LAVAR,TIRAR E COLOCAR EIXO DIANTEIRO	un	1
REVISAR 2 RODAS DIANTEIRAS, FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO.	un	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês deabril de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:596280A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.594/2026.

AVISODEDISPENSA

Processo Administrativo n.594/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para o fornecimento de 03 meses PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SACO DE LIXO DE ALTA QUALIDADE REFORÇADO30 LITROS- DIMENSÕES: 59 CM X 62 CMCOM 10UNIDADES	PCT	70
SACO DE LIXO 50 LITROS COM 25 UNIDADES ALTA QUALIDADE REFORÇADO	PCT	70
SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO COM 25UNIDADES CADA PACOTE	PCT	70
SACO DE LIXO 15 LITROS COM 20 UNIDADESALTA QUALIDADE REFORÇADO	PCT	70
SACO DE LIXO ALTA QUALIDADE REFORÇADO200 LTS COM 10 UNIDADES	PCT	70

LIMPADOR MULTIUSO 500 ML (24X1)	CX	50
ÁLCOOL 70% 1LT COM 12 UNIDADES	CX	30
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO DE 500ML COM24 UNIDADES	CX	70
ÁGUA SANITÁRIA 5 LT	UN	50
PANO DE CHÃO MICROFIBRA TAMANHO 50 CM X90 CM PRODUTO ISENTO DE RASGOS E OUTROSDEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR A SUAUTILIZAÇÃO.	UN	50
BUCHA ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE LIMPEZA LAVAR LOUÇA	UN	100
FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO1,00X0,70M, NA COR DIVERSAS	UN	100
SABÃO EM PÓ 1.600KG	UN	50
PAPEL TOALHA PCT C/1000 FOLHASINTERFOLHADOS	PCT	5

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(vinte e dois) dias do mês deabril de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D3D79302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 823/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 823/2026

> "Declara DISPENSÁVEL Solicito contratação de um(a) profissional para atuação de atividades esportivas de futevôlei e beach tennis realizados na quadra de areia dos ipês, no exercício do ano de 2026.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitar/contratação de um profissional para atuação nas atividades esportivas de futevôlei e beach tennis no uso da secretaria municipal de esportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório.

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/contratação de um profissional para o setor do esporte, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 823/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **JURAIR PEREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 49.422.482/0001-67, estabelecida na 10 R RUA MATO GROSSO QD. 75 LT. 03 S/N SETOR NORTE PORTELANDIA/GO, CEP 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.,

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador- 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00** Ficha: **90**, Sub Elemento: **05**, **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:FCA8E644

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 167/2025
Processo administrativo nº 767/2026

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

DISTRATADO: empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida Cinco, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, S/n, Mineiros/GO, CEP: 75.833-018, representada neste ato pela sua procuradora a Sra. Shely Moraes Rego, brasileira, inscrita no CPF sob nº 032.***.***-88.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2025, celebrado aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços de acesso à internet.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 767/2026, com sujeição às disposições do artigo art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:48FD2DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 205/2025
Processo administrativo nº 772/2026

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

DISTRATADO: A empresa **FERNANDA O CARRIJO-ME (DRA FERNANDA CARRIJO)** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.058.787/0001-22, estabelecida na Av. Sete s/nº, Quadra 4, Lote 07-2, Loteamento Souza, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-064, representada neste ato pela Sr.ª Fernanda Oliveira Carrijo, brasileira, médica, inscrita no CPF/MF sob o n. 047.***.***-83, com registro no CRM/UF sob n°. 36476/GO, residente em Mineiros/GO;

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2025, celebrado ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 007/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Médico-Plantonista-Hospital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 772/2026, com sujeição às disposições do artigo art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:9CCF6DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 207/2025
Processo administrativo nº 766/2026

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

DISTRATADO: A empresa **ROGERIO GOMES CARVALHO LTDA (DR. ROGERIO GOMES CARVALHO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.168.268/0001-38, estabelecida na Rua 18, Snº, Qd. 38, Lt 5, Setor Sul, CEP 75.843-000, Portelândia/GO, representado neste ato pela Rogerio Gomes Carvalho, inscrito no CPF/MF nº 044.***.***-44, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO;

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2025, celebrado aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 007/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Médico-Plantonista-Hospital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 766/2026, com sujeição às disposições do artigo art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:2F343C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Nº 224/2025
Processo Administrativo Nº 768/2026

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

DISTRATADO: MIRANDA E SCHIMIDT NEUROPSICOLOGIA LTDA (MIRANDA E SCHMIDT NEUROPSICOLOGIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.575.538/0001-98, na sede Rua Seis, s/n., Qd.02. Lt.03, Sala 07, Loteamento Cambauva, na Cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.830-162, representado por sua proprietária, a Sra. Lorena Miranda Schimidt, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº 007.***.***-99, residente e domiciliada na Cidade de Mineiros/GO;

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2025, celebrado aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 007/2025, cujo

objeto é a prestação de serviços de Psicólogo-Especialidade em Neuropsicológica (SMS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 768/2026, com sujeição às disposições do artigo art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:4AC0A360

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 58/2025
Processo administrativo nº 769/2026

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

DISTRATADO: A empresa **EQUILIBRIO PSICOLOGIA LTDA (EQULIBRIO SAUDE MENTAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 59.411.692/0001-03, na sede na R Morrett Foggia, s/n,Lt. 0014, Bairro Santana no município de Goiás, CEP: 76.600-000, representado por sua proprietária, Sra. Elenice Povoa Viana, inscrita no CPF/MF nº 387.***.***-68, residente e domiciliado na Cidade de Goiás - Goiás;

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2025, celebrado aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 003/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de Psicólogo (Clínico Hospitalar).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 769/2026, com sujeição às disposições do artigo art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:985C6B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29/2026

Processo Administrativo: 2905/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do Anexo Contratual da Tabela de Valores da Cláusula Terceira (Do Objeto) do Contrato nº 106/2024.

Termo de Apostilamento nº 29/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o Anexo Contratual da Tabela de Valores, que discorre o Processo Administrativo de nº 2905/2025, ao respectivo Contrato de nº 106/2024, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e o procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar o Anexo Contratual da Tabela de Valores da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo versado, passando a constar o seguinte anexo:
Anexo I:

TABELA DE VALORES DE EXAMES POR IMAGENS CENTRO DE ESPECIALIDADES (SMS)		
Item	**Procedimento**	**Valor Unitário**
1	Exames de ultrassonografia total,superior, inferior.	**R$100,00**
2	Exames de ultrassonografia mamária.	**R$100,00**
3	Exames de ultrassonografia endovaginal.	**R$100,00**
4	Exames de ultrassonografia vias urinárias.	**R$100,00**
5	Exames de ultrassonografia rins.	**R$100,00**
6	Exames de ultrassonografia inguinal.	**R$100,00**
7	Exames de ultrassonografia articulações.	**R$100,00**
8	Exames de ultrassonografia tireóide.	**R$100,00**
9	Exames de ultrassonografia próstata.	**R$100,00**

Diante do exposto, após consultada a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, altera-se a Tabela de Valores do Anexo Contratual, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, em 20 (vinte) de março de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:0BE9D2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 167/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 167/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA MIX TELECOM LTDA (MIXTEL).

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
DISTRATADO: empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida Cinco, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, S/n, Mineiros/GO, CEP: 75.833-018, representada neste ato pela sua procuradora a Sra. Shely Moraes Rego, brasileira, inscrita no CPF sob nº 032.***.***-88.
CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2025, celebrado aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços de acesso à internet.

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, parágrafo único, do referido Contrato Administrativo, conforme o art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 767/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação fornecimento e recebimento do serviço contratado, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior a data do presente Distrato, exceto os serviços prestados até a data do ato rescisório.
CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.
CLÁUSULA SEXTA- Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a anulação do saldo do empenho remanescente, oriundo do presente Distrato, devendo ser emitido e juntado aos autos à nota de anulação de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

ELIETE A. MARTINS RIBEIRO
Gestora do FMS
Distratante

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:7BF16987

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 205/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 205/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA FERNANDA O CARRIJO-ME (DRA FERNANDA CARRIJO).

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
DISTRATADO: A empresa **FERNANDA O CARRIJO-ME (DRA FERNANDA CARRIJO)** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.058.787/0001-22, estabelecida na Av. Sete s/nº, Quadra 4, Lote 07-2, Loteamento Souza, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-064, representada neste ato pela Sr.ª Fernanda Oliveira Carrijo, brasileira, médica, inscrita no CPF/MF sob o n. 047.***.***-83, com registro no CRM/UF sob n°. 36476/GO, residente em Mineiros/GO;

CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2025, celebrado ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 007/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Médico-Plantonista-Hospital.
CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, parágrafo único, do referido Contrato Administrativo, conforme art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 772/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação fornecimento e recebimento do serviço contratado, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior a data do presente Distrato, exceto os serviços prestados até a data do ato rescisório.
CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.
CLÁUSULA SEXTA- Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a anulação do saldo do empenho remanescente, oriundo do presente Distrato, devendo ser emitido e juntado aos autos à nota de anulação de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

ELIETE A. MARTINS RIBEIRO
Gestora do FMS
Distratante

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:B4398346

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 207/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 207/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA ROGERIO GOMES CARVALHO LTDA (DR. ROGERIO GOMES CARVALHO).

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

DISTRATADO: A empresa **ROGERIO GOMES CARVALHO LTDA (DR. ROGERIO GOMES CARVALHO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.168.268/0001-38, estabelecida na Rua 18, Snº, Qd. 38, Lt 5, Setor Sul, CEP 75.843-000, Portelândia/GO, representado neste ato pela Rogerio Gomes Carvalho, inscrito no CPF/MF nº 044.***.***-44, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO;

CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2025, celebrado aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 007/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Médico-Plantonista-Hospital.

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, parágrafo único, do referido Contrato Administrativo, conforme art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 766/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação fornecimento e recebimento do serviço contratado, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior a data do presente Distrato, exceto os serviços prestados até a data do ato rescisório.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA- Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a anulação do saldo do empenho remanescente, oriundo do presente Distrato, devendo ser emitido e juntado aos autos à nota de anulação de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

ELIETE A. MARTINS RIBEIRO
Gestora do FMS
Distratante

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:8DD63DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 224/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 224/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA MIRANDA E SCHIMIDT NEUROPSICOLOGIA LTDA (MIRANDA E SCHMIDT NEUROPSICOLOGIA).

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

DISTRATADO: MIRANDA E SCHIMIDT NEUROPSICOLOGIA LTDA (MIRANDA E SCHMIDT NEUROPSICOLOGIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.575.538/0001-98, na sede Rua Seis, s/n., Qd.02. Lt.03, Sala 07, Loteamento Cambauva, na Cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.830-162, representado por sua proprietária, a Sra. Lorena Miranda Schimidt, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº 007.***.***-99, residente e domiciliada na Cidade de Mineiros/GO;

CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2025, celebrado aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 007/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Psicólogo-Especialidade em Neuropsicológica (SMS).

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, parágrafo único, do referido Contrato Administrativo, conforme art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 768/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação fornecimento e recebimento do serviço contratado, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior a data do presente Distrato, exceto os serviços prestados até a data do ato rescisório.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA- Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a anulação do saldo do empenho remanescente, oriundo do presente Distrato, devendo ser emitido e juntado aos autos à nota de anulação de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

ELIETE A. MARTINS RIBEIRO
Gestora do FMS
Distratante

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:CB83F0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 58/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 58/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO

E A EMPRESA EQUILIBRIO PSICOLOGIA LTDA (EQULIBRIO SAUDE MENTAL).

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
DISTRATADO: A empresa **EQUILIBRIO PSICOLOGIA LTDA (EQULIBRIO SAUDE MENTAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 59.411.692/0001-03, na sede na R Morrett Foggia, s/n,Lt. 0014, Bairro Santana no município de Goiás, CEP: 76.600-000, representado por sua proprietária, Sra. Elenice Povoa Viana, inscrita no CPF/MF nº 387.***.***-68, residente e domiciliado na Cidade de Goiás - Goiás;
CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2025, celebrado aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 003/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de Psicólogo (Clínico Hospitalar).
CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, parágrafo único, do referido Contrato Administrativo, conforme art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 769/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação fornecimento e recebimento do serviço contratado, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior a data do presente Distrato, exceto os serviços prestados até a data do ato rescisório.
CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.
CLÁUSULA SEXTA- Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a anulação do saldo do empenho remanescente, oriundo do presente Distrato, devendo ser emitido e juntado aos autos à nota de anulação de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

ELIETE A. MARTINS RIBEIRO
Gestora do FMS
Distratante

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:8B391ADC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo:629957/2026

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA CAPELA DE QUIRINOPOLIS (ASSDEC) - CNPJ nº **44.568.381/0001-85.**

Objeto: Repasse de recurso (os) proveniente (es) da (as) Emenda (as) Parlamentar (es) Impositiva (as) Municipal Nº.046/2025, (cujo o objeto é a complementação de recurso necessários para a o custeio de suas atividades), em proveito da ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA CAPELA DE QUIRINOPOLIS (ASSDEC). de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 90.000,00 (noventa mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2026.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando o disposto no §9º, do artigo 168, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO, que assim prevê "§ 9º As emendas individuais e coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde. Alteração feita pelo Art. 1º. - EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 34, de 27 de março de 2024";

Considerando que a fonte de custeio é oriunda das Emenda Orçamentária Impositiva abaixo identificadas:
- Emenda Orçamentária Impositiva nº046/2025 no valor detotal de R$90.000,00 (noventa mil reais);
Considerando considerando que a emenda orçamentária acima mencionada possue dotação específica destinada à formalização de parceria com o ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA CAPELA DE QUIRINOPOLIS (ASSDEC) - CNPJ nº **44.568.381/0001-85.**
, para custear suas atividades sociais cujo a execução do plano de trabalho é proposto **nos autos nº 630336/2026 ;**
Considerando o parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho apresentado pela OSC, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** emitido pela Comissão nomeada pela PORTARIA SMAS Nº 001, DE 02 de março DE 2026, cuja atribuição é a análise e seleção de projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC à Secretaria Municipal de Assistência Social de Quirinópolis – GO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014; **Considerando** o fundamento jurídico contido no art. 29 da Lei nº 13.019/2024:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas

no art. 29, da Lei nº 13.019/2024, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenador (a) de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o

Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com o objeto apresentando por ocasião do respectivo plano de trabalho, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por dispensa de Edital de Chamamento Público com ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA CAPELA DE QUIRINOPOLIS (ASSDEC) - CNPJ nº **44.568.381/0001-85.** no valor de **R$ 90.000,00**
(noventa mil reais), com desembolso financeiro em 08 (oito) parcelas, no valor de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) objetivando o custeio de despesas da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2026.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 24 de abril de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:FBFD0941

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo:630336/2026

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA CAPELA DE QUIRINOPOLIS (ASSDEC) - CNPJ nº **44.568.381/0001-85.**

Objeto: Repasse de recurso (os) proveniente (es) da (as) Emenda (as) Parlamentar (es) Impositiva (as) Municipal Nº.071/2025, (cujo o objeto é a complementação de recurso necessários para a o custeio de suas atividades), em proveito da ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA CAPELA DE QUIRINOPOLIS (ASSDEC).
de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2026.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando o disposto no §9º, do artigo 168, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO, que assim prevê "§ 9º As emendas individuais e coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde. Alteração feita pelo Art. 1º. - EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 34, de 27 de março de 2024";

Considerando que a fonte de custeio é oriunda das Emenda Orçamentária Impositiva abaixo identificadas:
- Emenda Orçamentária Impositiva nº071/2025 no valor detotal de R$16.000,00 (dezesseis mil reais);
Considerando considerando que a emenda orçamentária acima mencionada possue dotação específica destinada à formalização de parceria com o ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA CAPELA DE QUIRINOPOLIS (ASSDEC) - CNPJ nº **44.568.381/0001-85.**
, para custear suas atividades sociais cujo a execução do plano de trabalho é proposto **nos autos nº 630336/2026 ;**
Considerando o parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho apresentado pela OSC, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** emitido pela Comissão nomeada pela PORTARIA SMAS Nº 001, DE 02 de março DE 2026, cuja atribuição é a análise e seleção de projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC à Secretaria Municipal de Assistência Social de Quirinópolis – GO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014;
Considerando o fundamento jurídico contido no art. 29 da Lei nº 13.019/2024:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no art. 29, da Lei nº 13.019/2024, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenador (a) de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com o objeto apresentando por ocasião do respectivo plano de trabalho, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por dispensa de Edital de Chamamento Público com ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA CAPELA DE QUIRINOPOLIS (ASSDEC) - CNPJ nº **44.568.381/0001-85.** no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, com desembolso financeiro em 01 (um) parcela, objetivando o custeio de despesas da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2026.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 24 de abril de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:3B7BFBF2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo:62841/2026

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR NOVA ERA DE QUIRINÓPOLIS CNPJ nº 25.040.569/0001-01.

Objeto: Repasse de recurso (os) proveniente (es) da (as) Emenda (as) Parlamentar (es) Impositiva (as) Municipal Nº 009 /2025, (cujo o objeto é a complementação de recurso necessários para a o custeio de suas atividades), em proveito da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR NOVA ERA DE QUIRINÓPOLIS.
de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 100.000,00 (cem mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2026.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando o disposto no §9º, do artigo 168, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO, que assim prevê "§ 9º As emendas individuais e coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde. Alteração feita pelo Art. 1º. - EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 34, de 27 de março de 2024";

Considerando que a fonte de custeio é oriunda das Emenda Orçamentária Impositiva abaixo identificadas:
- Emenda Orçamentária Impositiva nº009/2025 no valor detotal de R$100.000,00 (noventa mil reais);
Considerando considerando que a emenda orçamentária acima mencionada possue dotação específica destinada à formalização de parceria com o ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR NOVA ERA DE QUIRINÓPOLIS CNPJ nº 25.040.569/0001-01.
, para custear suas atividades sociais cujo a execução do plano de trabalho é proposto **nos autos nº 62841/2026 ;**
Considerando o parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho apresentado pela OSC, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** emitido pela Comissão nomeada pela PORTARIA SMAS Nº 001, DE 02 de março DE 2026, cuja atribuição é a análise e seleção de projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC à Secretaria Municipal de Assistência Social de Quirinópolis – GO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014;
Considerando o fundamento jurídico contido no art. 29 da Lei nº 13.019/2024:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no art. 29, da Lei nº 13.019/2024, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenador (a) de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com o objeto apresentando por ocasião do respectivo plano de trabalho, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por dispensa de Edital de Chamamento Público com ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR NOVA ERA DE QUIRINÓPOLIS CNPJ nº 25.040.569/0001-01 no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com desembolso financeiro em 08 (oito) parcelas, no valor de R$ 12.250,00 (doze mil e quinhentos reais) objetivando o custeio de despesas da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2026.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 24 de abril de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:D3643653

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo:630323/2026

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR NOVA ERA DE QUIRINÓPOLIS CNPJ nº 25.040.569/0001-01.

Objeto: Repasse de recurso (os) proveniente (es) da (as) Emenda (as) Parlamentar (es) Impositiva (as) Municipal Nº 061 /2025, (cujo o objeto é a complementação de recurso necessários para a o custeio de suas atividades), em proveito da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR NOVA ERA DE QUIRINÓPOLIS. de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2026.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando o disposto no §9º, do artigo 168, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO, que assim prevê "§ 9º As emendas individuais e coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde.

Alteração feita pelo Art. 1º. - EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 34, de 27 de março de 2024";

Considerando que a fonte de custeio é oriunda das Emenda Orçamentária Impositiva abaixo identificadas:
- Emenda Orçamentária Impositiva nº061/2025 no valor detotal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Considerando considerando que a emenda orçamentária acima mencionada possue dotação específica destinada à formalização de parceria com o ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR NOVA ERA DE QUIRINÓPOLIS CNPJ nº 25.040.569/0001-01.
, para custear suas atividades sociais cujo a execução do plano de trabalho é proposto **nos autos nº 630323/2026 ;**
Considerando o parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho apresentado pela OSC, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** emitido pela Comissão nomeada pela PORTARIA SMAS Nº 001, DE 02 de março DE 2026, cuja atribuição é a análise e seleção de projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC à Secretaria Municipal de Assistência Social de Quirinópolis – GO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014;
Considerando o fundamento jurídico contido no art. 29 da Lei nº 13.019/2024:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no art. 29, da Lei nº 13.019/2024, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenador (a) de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com o objeto apresentando por ocasião do respectivo plano de trabalho, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por dispensa de Edital de Chamamento Público com ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR NOVA ERA DE QUIRINÓPOLIS CNPJ nº 25.040.569/0001-01 no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com desembolso financeiro em 02 (duas) parcelas no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) cada objetivando o custeio de despesas da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2026.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 24 de abril de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:1BFDFF64

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 015/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 015/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, torna público o resultado Registro de preços para aquisição de Aparelhos Auditivos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e Termo de Referência, anexos ao processo. O resultado assim se mostrou:

Empresa: AUDIUS APARELHOS AUDITIVOS. CNPJ: 38.545.223/0001-07, com valor de R$ 54.764,31.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 24 de abril de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:4EC7E2FA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

O Fundo Municipal de Assistencia Social de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contração e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de maio de 2026, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares, destinados exclusivamente ao atendimento das demandas da Instituição de Longa Permanência de Idosos Antônio Alves, unidade vinculada ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis/GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 036/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:8E303864

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de maio de 2026, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas, para atender as necessidades da secretaria de serviços urbanos de Quirinópolis-Goiás,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:C5708888

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO (FMAS), Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de maio de 2026, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preço para aquisição de Móveis para Escritório, destinados às Unidades da Assistência Social, sob supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, 24 de abril de 2026.

ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:5F98A104

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENF

PORTARIA Nº 073/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO Lei Federal n° 14.434 de 04 de agosto de 2022 a qual institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO portaria GM/MS n° 1.135, de 16 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO Lei Municipal 1.509 de 28 de setembro de 2023 a qual regulamenta o pagamento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, no município de Sanclerlândia-Go;
CONSIDERANDO que o valor repassado pelo Ministério compreende o repasse do mês de abril de 2026;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Assistência Financeira Complementar repassada pela União aos seguintes servidores:
DILSA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE, Complemento mensal **R$ 1.228,17;**
ELAINE FERREIRA DE FARIA CORREIA, Complemento mensal **R$ 1.027,91;**
IRILENE FERNANDES CUNHA ALVES, Complemento mensal **R$ 613,09;**
JULIANA DE SOUSA GODOY, Complemento mensal **R$ 1.228,17;**
LERCILENE LOPES DE AZEREDO ARAÚJO, Complemento mensal **R$ 569,76;**
MALVINA APARECIDA DE ARAUJO, Complemento mensal **R$ 511,95;**
MARCELO LEAL LIMA, Complemento mensal **R$ 1.256,78;**
MARIA MARLENE BORGES, Complemento mensal **R$ 483,06;**
MIRIAN APARECIDA SILVA, Complemento mensal **R$ 1.256,78;**
PATRICIA RIBEIRO SALES, Complemento mensal **R$ 483,06.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:DEFE8E21

PODER EXECUTIVO
"ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE CONFORME PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE".

PORTARIA Nº 072/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

"Enquadramento dos Profissionais da Saúde conforme plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.459/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica com base na Lei Municipal 1.459/2021 de 18 de novembro de 2021, no art. 24, "A remuneração dos servidores Públicos de que trata esta Lei serão revistos todo mês de abril com base na variação do INPC". Segue tabela contendo relação nominal e valores reajustados dos referidos servidores:
DILSA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE (Enfermeiro);
ELAINE FERREIRA DE FARIA CORREIA (Enfermeiro);
JULIANA DE SOUSA GODOY (Enfermeiro);
MARCELO LEAL LIMA (Enfermeiro);
MIRIAN APARECIDA SILVA (Enfermeiro);
IRILENE FERNANDES CUNHA ALVES (Auxiliar Enfermagem);
LERCILENE LOPES DE AZEREDO ARAÚJO (Auxiliar Enfermagem);
MALVINA APARECIDA DE ARAUJO (Auxiliar Enfermagem);
MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA (Auxiliar Enfermagem);
MARIA MARLENE BORGES (Auxiliar Enfermagem);
PATRICIA RIBEIRO SALES (Auxiliar Enfermagem);
EDJALMO FERREIRA DE FARIA (Odontologo);
NAYANE ALVES RODRIGUES LABOISSIERE (Odontólogo);
DANILO ALMEIDA SILVA (Técnico Raio X).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:EFE35240

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	LUCIMAR MARIA MALAQUIAS ITACARAMBY 94520429153
Nº CONTRATO:	87/2026
CNPJ/CPF:	48.023.056/0001-98
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PASTAS ADMINISTRATIVAS E CARIMBOS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até **31/12/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 15.541,80 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000132 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000006 FUNÇÃO: 000012 SUBFUNÇÃO: 000361 PROGRAMA: 000601 PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.01.000 SUBELEMENTO: 63
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALDIMIRA NUNES AGUIAR
DATA	24/04/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 24 de abril de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:3CB61C62

